



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 784 de 15 de julho de 2010, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de promover a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Governo Municipal:

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Carlineide Justina da Silva Almeida

Suplente: Josinete Martins da C. Silva

2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

1º Vice – Presidente: Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante

2º Vice – Presidente: Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice – Presidente: Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz

4º Vice – Presidente: Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5º Vice – Presidente: Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1º Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas

2º Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais

1º Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim

2º Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Titular: Jocilene Ovídio Martins Chimbinha

Suplente: Jociel de Andrade Silva

3. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cínara Ribeiro Damasceno Dantas

Suplente: Wilka Kelita Ferreira de Carvalho

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria de Fátima Silva Pessoa

Suplente: Iracilda Gomes dos Santos

5. Representantes do Gabinete Executivo

Titular: Maxsuel Nunes

Suplente: Maria Luciana de Melo Rocha

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para também comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando a Sociedade Civil em suas respectivas representações:

1. Representantes da Organização de usuários de Cunho Religioso

Titular: Francisco Belisio de Oliveira

Suplente: Antônio Ferreira Neto

2. Representantes dos usuários do Programa Bolsa Família e do Serviço de Convivência da Pessoa Idosa

Titular: Maria de Lourdes Gomes de Andrade

Suplente: Francisco Nascimento da Silva

3. Representantes dos usuários da Assistência Social da Zona Rural

Titular: Almir Medeiros da Cunha

Suplente: Ivaldo Rogério Cunha Ferreira

4. Representantes de entidades de Assistência Social

Titular: Francisco Monteiro Lino

Suplente: Francisco Miranda Gomes

5. Representantes dos Profissionais que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Sandra Lucia de Souza

Suplente: Rosimere Bezerra Dantas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de Abril de 2013, 191º ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:080EB759

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 462, de 16/12/97, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Membros:

Representantes de Governo:

1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

Titular: Jailson Ovídio Martins

Suplente: Emanuella Palhares de Azevedo

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cínara Ribeiro Damasceno Dantas

Suplente: Wilka Kelita Ferreira de Carvalho

3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jocilene Ovídio Martins Chimbina

Suplente: Jociel de Andrade Silva

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria de Fátima Silva Pessoa

Suplente: Iracilda Gomes dos Santos

5. Representantes do Gabinete Executivo

Titular: Maxsuel Nunes

Suplente: Maria Luciana de Melo Rocha

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para também comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, representando a Sociedade Civil em suas respectivas representações:

Representante de Profissionais da Assistência Social e Usuários

1. Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Titular: Carlineide Justina de Almeida Souza

Suplente: Kety Ohara de Carvalho Cunha

2. Representantes do PETI e do Programa Bolsa Família

Titular: Emanuella de Azevedo Palhares

Suplente: Josinete Martins c. da Silva

3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Almir Medeiros da Cunha

Suplente: Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira

4. Representantes da APAE – Angicos

Titular: Tereza Cristina da Silva Galvão

Suplente: Maria Irani da Silva

5. Igreja Evangélica

Titular: João Maria Albuquerque

Suplente: João Maria Martins Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 15 de Abril de 2013, 191º ano da Independência e 124ª da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:0626CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **MAXSUEL NUNES**, Mat. 2573, ocupante do cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19 de abril de 2013, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do PRONATEC Social: A Conciliação de Vínculos Entre a Qualificação Profissional e o Mundo do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:B1CF6B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI PORTARIA N.º 046/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar os efeitos da Portaria N.º 031/2013-GP, de 12 de abril de 2013, que - Concedia 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Senhor Francisco Nilson Fernandes de Lima vereador, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Brasília-DF no período de 16 a 17 de abril de 2013, para conhecer e discutir o Projeto de Modernização do Legislativo Municipal junto ao INTERLEGIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 18 de abril de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO

Presidente

Publicado por:

Antonio Marcos dos Santos Maia

Código Identificador:0F990872

CAMARA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 001/2013. Objeto: Contratação de serviços especializados de administração para esta Câmara Municipal. Vencedor(es): ANTONIO

MARCOS DOS SANTOS MAIA, com o valor total de R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO. 21 de Março de 2013.

APODI - RN, 21 de Março de 2013

JEOVÁ CARLOS GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:C51A5DDE

CAMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139017

ORIGEM.....: CONVITE Nº 001/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MAIA

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de administração para esta Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.09, no valor de R\$ 22.500,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:783B6A0D

CAMARA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de APODI, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados ao veículo tipo Fiat Uno Vivace, de propriedade deste Legislativo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na RUA ADEMAR LEÃO DA SILVEIRA Nº 190,BETEL-APODI/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

APODI - RN, 18 de Abril de 2013

ROXANA NICAULIS PAVLOVA A. DE PAIVA MELO LOPES DE GOIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:9CD7303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0328/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Gustavo Felício Alves de Oliveira Melo**, para exercer o cargo em Comissão de **Divisão de Controle de Animais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB698F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0353/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Cesira Alves Gama de Lima Neta**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Assuntos administrativo e Planejamento**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC554D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0356/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Luiz de França**, para exercer o cargo de **Divisão de Administração de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 001/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A6514379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0362/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Marcos David Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenador Obras e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 001/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C9519C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0363/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **Marcos David Alves de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 001/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6C30A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0364/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **Rildo Diógenes de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Sub-coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 001/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8DED470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0368/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **Ananias Targino da Costa**, conforme solicitação feita no dia 25 de março de 2013, pertencesse ao quadro de funcionários Efetivos, na Função de Professor Nível Superior – PM2-C na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVASecretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:870362FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0372/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Luz da Silva Targino**, portadora de Matrícula 1560 – ATS Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVASecretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39D191CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0373/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aurineide Barboza de Moraes**, portadora de Matrícula 1532 – ATS Agente Comunitária de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVASecretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2EF62F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0374/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Ivete de Oliveira Paiva**, portadora de Matrícula 1619 – ATS Agente de Endemias, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVASecretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85492E8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0375/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Saúde Pinto de Almeida**, portadora de Matrícula 9254 – GNO-A, Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 12/10/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVASecretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43620B0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0376/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Zilene Bezerra de Oliveira**, portadora de Matrícula 9175 – PM3-J, professora Especialista, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:0173B00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0377/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Sebastiana Alves Maia**, portadora de Matrícula 9280 – GNO-A, Serviços Gerais, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 13/07/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D5EDD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0378/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013**

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhor **Ozmir Lima de Souza**, portadora de Matrícula 1126 – PM3-F, Professor Especialista, Licença para fins de Estudo de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2013 a 12/10/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:836D261A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO - TOMADA DE PREÇO 01/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço Nº 01/2013, objetivando o serviço de engenharia na ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Mundo Novo, Zona Rural nesta municipalidade, por razões de interesse público, devidamente pertinente comprovado para justificar tal conduta, devendo realizá-lo noutra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal de Arez/RN. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, Arez/RN 18 de abril de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA/
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1FEF2BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO - TOMADA DE PREÇO 02/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO
Tomada de Preço nº 02/2013**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREZ, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preço Nº 02/2013, objetivando o serviço de engenharia na ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Patané, Zona Rural nesta municipalidade, por razões de interesse público, devidamente pertinente comprovado para justificar tal conduta, devendo realizá-lo noutra oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal de Arez/RN. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, Arez/RN 18 de abril de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA/
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9BC3DAF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2013.**

Nomeia a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades do Norte, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades do Rio Grande do Norte as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

Adalberto Frank Teixeira da Silva;
Ângela Maria Rosa da Silva;
José de Arimatéia de Azevedo;
Lorena Rayane Medeiros de Azevedo;
Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna – RN, 04 de abril de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2E876624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a eleição ocorrida no dia 03 de abril de 2013 com vigência para o biênio 2013/2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 318 de 30 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular: Luiz Miranda Pinto
Suplente: Janicleide Gadino da Silva

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto:
Titular: Francisca Luíza de Medeiros
Suplente: Marcos Antônio de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Lieberty Abreu Batista
Suplente: Maria Jerusa de Paiva

Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira:
Titular: Wilcary Savana dos Santos Medeiros Oliveira
Suplente: Jarnier Bezerra Soares

II – Representantes da Sociedade Civil

Igreja Evangélica Assembléia de Deus Canaã:
Titular: Juliana Leslye de Araújo Aciole
Suplente: Elione da Silva Gomes

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna:
Titular: Maria de Lourdes Fernandes
Suplente: Jailma da Silva Nogueira

Igreja Católica Apostólica Romana:
Titular: Maria Elizabete dos Santos Dantas
Suplente: Maria Ivaneide de Oliveira

Sindicato do Trabalhadores Rurais de Baraúna:

Titular: José Francisco Gomes Saldanha
Suplente: Rita Teixeira dos Santos

Art. 3º - A Diretoria Executiva ficará assim composta: Maria Elizabete dos Santos Dantas – Presidente/Coordenadora; José Francisco Gomes Saldanha – Vice presidente/Subcoordenador; Francisca Luíza de Medeiros – Secretária Executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 04 de abril de 2013, 31º ano de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:4053E1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Agentes de Desenvolvimento no município de Baraúna-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, os membros abaixo relacionados:

Presidente: Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Membro: Elpidio Adriano da Silva Filho
Membro: Thúlio Lira de Medeiros

Art. 2º - As nomeações estão amparadas no que faculta a Lei Municipal nº 375/2009, sancionada em 18 de setembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 04 de abril de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2D7EE43A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e revoga a lei n. 191/99, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III – serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar.

Art. 4º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, § 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) prestação de serviços à comunidade;
- g) semi-liberdade;
- h) internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:

- a) à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) à proteção jurídico-social.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria de Ação Social observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros, na seguinte conformidade:

I) 04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

§ 1º. Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria.

§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município,

reunidas em assembléia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no inciso II, do art. 6º, desta Lei Municipal, observará o seguinte:

a) poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de Baraúna, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

b) nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.

c) inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II – opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV – elaborar seu regimento interno;

V – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI – co-girir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais e governamentais;

VII – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X – proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI – proceder o registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII – fixar critérios de utilização de recursos oriundos do fundo municipal, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art 8º. O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Capítulo III**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será co-gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município;

II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal 8.069/90;

V – por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10º - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV**DO CONSELHO TUTELAR****Seção I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 5 (cinco) membros titulares, para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 12º - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo Único - A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta lei.

Seção II**DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 13º - A candidatura a função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político partidária.

Art. 14º - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I – idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de dois anos;

IV – estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;

V – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI – comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente “currículo” documentado ou certidão de autoridade competente;

VII – submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

§ 2º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, salvo os casos previstos na Constituição Federal e com horário compatível.

Art. 15º – O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 16º – Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º – Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou por outro meio de comunicação. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação.

Art. 18º – Julgadas em definitivo todas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 19º – Se servidor público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 1º - A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

Seção III**DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 20º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou através de outro meio de comunicação, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21º – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva implementação do CMDCA ou de acordo com data fixada em documento ou termo de acordo.

Parágrafo único – O Processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital 3 (três) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez e assim sucessivamente.

Art. 22º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 23º – As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e serão rubricadas pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º - O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 24º - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 3 (três) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

Seção IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art 26º – Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único – Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso à Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27º – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º- Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação e após, empossados.

Art. 28º – Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29º – As atribuições e obrigações dos conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 30º – O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso:

I – Das 8:00 h às 18:00 h, de Segunda a Sexta-feira;

II – Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III – Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV – O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31º – A coordenação ou presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do colegiado, devendo constar no seu Regimento Interno.

Art. 32º – Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único – Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição ministerial ou judicial.

Art. 33º – O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 10 (vinte) dias, a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este Órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo.

Seção VI

DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 34º - Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de 3 (três) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 35º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 36º - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente do Executivo Público Municipal.

Parágrafo único - Na vigência de seu mandato o Conselheiro Tutelar, terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.

Seção VII

DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 37º - A vacância da função decorrerá de:

I – renúncia;

II – posse em cargo, emprego ou função pública remunerados;

III – falecimento;

IV – férias de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses de exercício efetivo da função;

V – Ter acesso aos serviços de assistência e previdência mantidos pelo Município.

Art. 38º - A gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§ 1º - A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º - O conselheiro que se desvincular do conselho tutelar perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 3º - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 39º - Será pago ao conselheiro, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço da remuneração do mês de gozo das férias.

Seção VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 40º - Será concedida licença ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - para concorrer a cargo eletivo;

II - em razão de maternidade;

III - em razão de paternidade;

IV - para tratamento de saúde;

V - por acidente em serviço.

Parágrafo Único: É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 41º - O conselheiro terá direito à licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 42º - A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º - Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º - No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 43º - A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 44º - Será concedida ao conselheiro, licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

§ 1º - Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º - Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 45º - O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:

I - casamento;

II - falecimento.

Art. 46º - O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único - Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 47º - Além das ausências previstas no art. 10, serão considerados de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - licença:

a) maternidade e paternidade

b) por motivo de acidente em serviço

Art. 48º - São deveres do conselheiro tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei Federal 8.069/90;

II - observar as normas legais e regulamentares;

III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;

VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;

VII - ser assíduo e pontual;

VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 49º - Ao conselheiro tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço;

II - recusar fé a documento público;

III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - proceder de forma desidiosa;

VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

XI - aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao colegiado.

Art. 50º - É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerados, exceto as hipóteses ressalvadas pela Constituição Federal.

Art. 51º - O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 52º - São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - destituição da função;

Art. 53º - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 54º - a advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 19 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 55º - A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 30 (trinta) dias, implicando o não pagamento da remuneração pelo prazo que durar.

Art. 56º - O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;

II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;

IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;

V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - posse em cargo, emprego ou outra função remunerados;

VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 19.

Art. 57º – A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no município de Baraúna pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 58º – O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 59º – Qualquer cidadão que tiver ciência de irregularidades nos conselhos tutelares no que pertine à atuação funcional dos Conselheiros Tutelares é obrigado a informar à autoridade competente para a adoção das providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único – o processo administrativo disciplinar a que se refere o caput do artigo, será realizado pelo órgão ao qual o Conselho esteja vinculado e de acordo com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 60º – Da sindicância, que não excederá o prazo de 30 (trinta) dias, poderá resultar:

I – o arquivamento;

II – a aplicação da penalidade de advertência ou suspensão;

III – a instauração de processo disciplinar.

Art. 61º – Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 62º – O conselheiro perderá:

I – a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, sem justificativa;

II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos, sem justificativa.

Art. 63º – Poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, mediante autorização do conselheiro tutelar ou decisão judicial.

Art. 64º – As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou proventos, em valores atualizados.

Parágrafo Único – O conselheiro em débito com o erário e que de qualquer modo se desvincular do Conselho tutelar tem 30 (trinta) dias para quitar o débito, sob pena de sua inscrição da dívida ativa.

Art. 65º – Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66º - Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

Art. 67º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 68º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 30 de maio de 2006.

JOSÉ DE ARAÚJO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:1751EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA
EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009, Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 153, de 12/04/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;

Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **KATIANE DA SILVA ROCHA**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **073.717.624-52** e Cédula de Identidade nº. **2.659.656-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 18 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **KATIANE DA SILVA ROCHA**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 16/04/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0341-7.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 18 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

KATIANE DA SILVA ROCHA

Matrícula: 0341-7

Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:4D85949C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 042/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a
Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor José Erivanaldo da Silva Araújo, matrícula nº 00371, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 15/04/2013 à 14/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 15 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:F5ECC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 043/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a
Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora Maria Josete da Silva, matrícula nº 00389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/05/2013 à 30/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 15 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:773346DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 044/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a
Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora Josineide de Macedo, matrícula nº 0060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/05/2013 à 30/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 17 de abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:F702E564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 128//2013 – GP

Dispõe sobre a cessão dos servidores públicos efetivos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 1858/2012-GO/TJRN, o presidente do Tribunal de Justiça solicitou a regularização das cessões dos servidores públicos efetivos: **Cícero Severino da Silva**, matrícula nº 1147 e **Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente**, matrícula nº 1104, ambos lotado na Secretaria Municipal de Saúde desse Município, pelo prazo de 02 (dois) anos e sem ônus para o órgão cessionário, exercerem suas funções junto ao Fórum da Comarca de Canguaretama/RN;

CONSIDERANDO que, **não houve transição governamental** e a atual administração necessitava conhecer e avaliar todos os atos praticados pela gestão passada, sendo necessário fazer um recadastramento dos servidores e a partir do recadastramento tomar ciência dos servidores cedidos, com ou sem ônus para o órgão cedente e analisar a viabilidade da continuação ou da revogação das cessões;

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a cessão, conforme disposto pela Portaria 56/2012, dos servidores públicos efetivos: **Cícero Severino da Silva**, recepcionista, matrícula 1147 e **Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente**, agente de saúde, matrícula 1104, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para que permaneçam exercendo suas funções junto ao Fórum da Comarca de Canguaretama no Juizado Especial Cível e Criminal, pelo prazo de 02 (dois)anos, com ônus para o município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:35C57A5D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, sede e foro no Município de Canguaretama e autonomia administrativa, financeira e contábil, subordinando seu funcionamento aos limites traçados na presente lei.

§1º O Estatuto do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, será aprovado por Decreto.

§2º O DEMHAB terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º – Ao DEMHAB compete:

desenvolver a política habitacional do município;
promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou de interesse social para utilização da política ambiental;
promover a demarcação urbanística e legitimação de posse ou outro instrumento da Política Urbana do Estatuto da Cidade;
Promover loteamentos destinados a moradias e manter o respectivo cadastro;
adquirir, sempre que possível por licitação, áreas de terras para a construção de conjuntos residenciais;
celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
efetuar a venda de terrenos e habitações, sob financiamento, na forma da legislação federal, a grupos familiares selecionados, mediante cadastro social;
administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo;
assegurar às famílias de baixa renda, assistência pública e gratuita, para projetos e construção de habitação de interesse social;
atuar como agente financeiro nas ofertas públicas;
Executar obras de engenharia e projetos de empreendimentos habitacionais.

Art. 3º – Constituem o DEMHAB os seguintes cargos e órgãos:

Diretor Geral;
Diretor Técnico;
Diretor Social;
Diretor Jurídico;
Delegação de Controle, órgão de fiscalização contábil e financeira, designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – Ao Diretor Geral compete:

administrar executivamente o DEMHAB, de acordo com a lei e estatuto;
elaborar o plano de realizações do DEMHAB, submetê-lo ao Conselho Municipal de Habitação e executá-lo de acordo com a política habitacional do Município;
preparar e encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Habitação a proposta orçamentária e a prestação anual de contas;

Art. 5º – Compete à Delegação de Controle:

elaborar o Estatuto em conjunto com a diretoria geral;
exercer assídua fiscalização da administração financeira e contábil do DEMHAB, podendo, a qualquer momento, ostensiva ou sigilosamente, na forma do Regulamento, realizar perícias e verificar o estado da caixa;
fiscalizar a execução orçamentária, bem como examinar a escrituração e respectiva documentação, conferindo-a, se necessário, “in loco”, com as obras e serviço a que se refiram;
apresentar ao Conselho Municipal de Habitação, quando solicitado, pareceres referentes aos balancetes mensais, às prestações de contas anuais e aos demais exames e verificações realizados;

dar parecer prévio sobre convênios, acordos, contratos e operações de crédito, fiscalizando sua aplicação, sob o ponto de vista econômico-financeiro.

Art. 6º – A receita do DEMHAB será constituída por:

I. dotações que lhe forem consignadas na lei orçamentária anual;
II. dos recursos previstos no Fundo Municipal de Habitação – FMHIS;
III. de 15% (quinze por cento) do produto de arrecadação do ISS;
IV. das amortizações, juros, taxas, tarifas e demais rendas e produtos da receita de investimentos, operações imobiliárias, alienações, prestações de serviços, assistência técnica e social;
V. dos produtos e operações de crédito;
de créditos abertos em seu favor;
de quaisquer contribuições, subvenções ou doações de entidades públicas ou privadas, para aplicação na política habitacional;
de outras rendas eventuais.

Art. 7º – Os cargos do quadro de pessoal do DEMHAB serão providos por ato da Prefeita Municipal na forma da lei.

Art. 8º – O cargo de Diretor Geral do DEMHAB terá vencimento e representação iguais aos dos Secretários do Município;

Art. 9º Os servidores da administração pública municipal poderão ser cedidos ao Departamento Municipal de Habitação mediante ato do Executivo, enquanto esta não dispuser de quadro de pessoal próprio.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 08 de abril de 2013

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Joacildo Augusto Barbalho Filho

Código Identificador:0F4D2539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 00189/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.038.880/0001-70, com sede na av. Alberto Maranhão, 1365, Centro, Mossoró/RN, o que decide nos seguintes termos: Reconhece o recurso e habilita o recorrente ao prosseguimento no certame de que trata o Edital nº 009/2013. Outrossim, fica a empresa classificada e habilitada convocada para o prosseguimento do certame a ser realizado as 09:00hrs do dia 22 de abril do ano corrente. Caraúbas – RN, em 18 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:2DBF640B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de maio de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de Material Esportivo**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de abril de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:766F74B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que o resultado final da licitação : Tomada de Preços nº 002/2013, objetivando a elaboração e execução do Projeto Técnico de Trabalho Social a ser desenvolvido no Município de Ceará-Mirim/RN, junto a população beneficiária do Programa de Abastecimento de Água do Programa PAC 2, foi a empresa **MATIAS GENTLE ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL ESPECIALIZADA LTDA**.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:266A5859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2013 – PMCJP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público.

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em razão de diversas manifestações e pedidos de impugnação que apontam exigências que geram provocado por interessados em participar do certame, conforme documentos parte integrante do processo. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Publique-se.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:C5FA130E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Cargo / Função:	Secretário Municipal de Assistência Social
Quantidade:	01 (uma)
Destino:	Natal/RN
Data do Afastamento:	19 de abril de 2013.
☐ Diária com pernoite ☒ Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C6300A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	MARIA DA GUIA ALVES DOS S. ARAÚJO
Cargo / Função:	COORDENADOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Quantidade:	01 (uma)
Destino:	Natal/RN
Data do Afastamento:	19 de abril de 2013.
☐ Diária com pernoite ☒ Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:A4892E0A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓES PEREIRA.
-------------------------------------	---

Cargo /Função:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
-----------------------	--

Quantidade:	MEIA DIÁRIA
--------------------	-------------

Destino:	Natal/RN
-----------------	----------

Data do Afastamento:	19 de abril de 2013.
-----------------------------	----------------------

☐ Diária com pernoite
--

☒ Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:AF12990B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **REGINA CELLY DINIZ ARAÚJO OLIVEIRA**, Matrícula 338-1, Professora P3- Referência C, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 18/03/2013 a 15/06/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 17 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:12613C5D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SÔNIA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, Matrícula 343-1, Professora P2- Referência A, do quadro efetivo, por 03 (três) meses, no período de 01/05/2013 a 29/07/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 17 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:80773299**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Doença em Pessoa da Família à servidora **AURINETE ARAÚJO SANTOS MEDEIROS**, Matrícula 0015-1, Professora P2- Referência E, do quadro efetivo, por 30 (trinta) dias, no período de 18/04/2013 a 17/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:9D4684A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83º, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALBERANI DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 328-1, Secretário Escolar - Referência 01-A, do quadro efetivo, por 06 (seis) meses, no período de 01/04/2013 a 07/10/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:4F4C3AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ NERGINO SOBREIRA
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.931,60 (Trinta e Um Mil Novecentos e Trinta e Um Reais Sessenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita;

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2013

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:3D9EC6A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 74.618,80 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezoito Reais Oitenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita;

VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2013

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz

Código Identificador:A0069CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 005/2013 Doutor Severiano, 18 de abril de 2013.

cria PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO AGRICULTOR FAMILIAR EM DECORRÊNCIA À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano.

Considerando, que dentre essas atribuições está à competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações.

Considerando, a notória situação de “seca” que se abate no nordeste brasileiro, devido à falta de chuvas, gerando uma situação calamitosa no Município.

Considerando, que tal situação já se prolonga por meses, gerando enormes prejuízos tanto no campo como na cidade.

Considerando, o Decreto Municipal 004/2013, que declarou estado de Emergência e Calamidade no Município em decorrência da seca.

Considerando, portanto, todo o exposto, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado que o Município poderá implementar ações, programas e despesas, emergenciais, enquanto durar o estado de calamidade pública, destinadas a amenizar os prejuízos e dificuldades decorrentes desta situação de calamidade pública.

Parágrafo Único - Considera-se como ações, despesas e programas emergenciais todas aquelas que venham no sentido de amenizar os prejuízos e dificuldades, tais como transporte e distribuição de ração animal, transporte e distribuição de água, transporte de animais,

isenção e prioridade de abatimento de animais dos produtores do município, e etc.

Art. 2º – Os contratos oriundos de licitações serão feitos em regime de urgência.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela “seca”, mediante articulação com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem como com a Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

Art. 4º - Todas as ações implementadas até a presente data ficam convalidadas e com seu pagamento garantido.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:60076124

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11040001-13

PROCESSO Nº 110400012013

Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa especializada que prestam serviços de manutenções preventiva e corretiva em veículos de passeio e em ônibus escolares deste município, para o exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 11040001-13, para que contrate os serviços de: L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37, no valor Global de R\$ 7.450,00(Seze mil quatrocentos e cinquenta reais), com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 11 de abril de 2013

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7F012AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº11040001-13

Processo Nº110400012013:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada que prestam serviços de manutenções preventiva e corretiva em veículos de passeio e em ônibus escolares deste município, para o exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Educação. .LEGALIDADE: com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 3.580,00(Três mil, quinhentos e oitenta reais). Sendo: R\$ 565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) em SERVIÇOS e R\$ 3.015,00(Três mil e quinze reais) em MATERIAL;. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 11

de abril até 11/05/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:140AD7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº11040001-13

Processo Nº110400012013:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: L E PNEUS LTDA CNPJ: 08.576.605/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada que prestam serviços de manutenções preventiva e corretiva em veículos de passeio e em ônibus escolares deste município, para o exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Saúde. LEGALIDADE: com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,00(Três mil, oitocentos e setenta reais). Sendo: R\$ 535,00(Quinhentos e trinta e cinco reais) em SERVIÇOS e R\$ 3.335,00(Três mil trezentos e trinta e cinco reais) em MATERIAL. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 11 de abril até 11/05/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 11 de abril de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:48E2909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04030005-13

Processo Nº. 040300052013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei. Considerando a necessidade imperiosa da desta Prefeitura Municipal em dar continuidade às suas atividades diárias no que se refere ao atendimento dos serviços essenciais de atendimentos destinados à saúde humana, em atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 04030005-13, para que contrate os serviços de: Kalionara Karla Bezerra de Souza - CPF: 036.760.434-56, RG nº 002.113.232-SSP/RN, no valor global de R\$ 6.886,00(Seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais) e Anne Itamara Benigna Evangelista Dias – CPF: 050.904.694-07 E RG: 1.977.817 SSP RN, no valor global de R\$ 6.260,00(Seis mil duzentos e sessenta reais), para o período solicitado, com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9BB573C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 04030005-13

PROCESSO Nº. 040300052013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 12.452.550/0001-20.

CONTRATADOS: Kalionara Karla Bezerra de Souza - CPF: 036.760.434-56, e Anne Itamara Benigna Evangelista Dias – CPF: 050.904.694-07

OBJETO: Contratação de profissionais com registro no órgão competente para prestar serviços de Enfermagens na Unidade Integrada de Saúde(Hospital) deste município de Felipe Guerra, em regime de plantão, conforme os quantitativos de horário em planilha anexo. LEGALIDADE: Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.146,00 (Treze mil cento e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGÊNCIA: O presente contrato tem início em 04 de março e término em 04 de maio de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9910771D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013 – GS/ADM/PMFP.

Concede diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **Allyssandro Henrique Quirino da Silveira**, na qualidade de **Coordenador do Setor de Cadastro Único** para participar no dia 19 de abril de 2013 na Cidade de Natal/RN, do Encontro Estadual do PRONATEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, para fazer face aos objetivos citados, no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais), conforme valores fixados no **Decreto Nº. 001/2013 de 04 de janeiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 18 de abril 2013.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:E5903511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-CPL/PMF/SMS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (18/04/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevedo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvêncio** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Nº 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epígrafados, objetivando o registro de preços para fornecimento de medicamentos da farmácia básica e medicamentos psicotrópicos para o exercício de 2013. Presente também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – PHOSPODONT LTDA – CNPJ – 04.451.626/0001-75

Empresa 02 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ – 08.778.201/0001-26

Empresa 03 – LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PROD. HOSPITAL. LTDA – CNPJ – 07.441.061/0001-33

Os quais fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais:

Lote 1: Empresa 01 - R\$ 520.890,80 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centos); Empresa 02 - R\$ 231.605,90 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventas centavos);

Empresa 03 - R\$ 345.020,04 (trezentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e quatro centavos)

Lote 2: Empresa 01 - R\$ 184.791,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Empresa 02 - R\$ 110.010,50 (cento e dez mil, dez reais e cinquenta centavos);

Empresa 03 – Não cotou.

Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes ofertaram lances, sagraram-se vencedoras:

Lote 1 - Empresa 03 – LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PROD. HOSPITAL. LTDA – CNPJ – 07.441.061/0001-33 com o seguinte valor: R\$ 209.850,00 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos).

Lote 2 - Empresa 01 – PHOSPODONT LTDA – CNPJ – 04.451.626/0001-75 com o seguinte valor: R\$ 98.050,00 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 18 de abril de 2013

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DDF8B943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURIDICO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - CPL/PMF/SMS

Processo Licitatório nº 017/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: aquisição de medicamento médico-hospitalar.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico formulado pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no sentido de que averigüe recurso administrativo interposto pela empresa PHOSPODONT – CNPJ 04.451.626/0001-75, tendo em consideração pedido de DESCLASSIFICAÇÃO pela empresa recorrente relativamente à empresa LM Distribuidora de Medicamentos – CNPJ 07.441.061/0001-33, ao argumento de que a referida empresa teria licitado o medicamento denominado Imunoglobulina Anti RH (D) da marca MEIZLE, o qual estaria cancelado seu registro pela referida empresa, o que importaria na desclassificação da empresa relativamente à licitação em comento.

Em sede de contrarrazões a empresa LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS informa que embora efetivamente esteja cancelado pela ANVISA, em virtude de requerimento da própria empresa fabricante do produto, afirmou que encontra-se em seus

estoques o referido medicamento com prazo de validade suficiente, razão pela qual não subsistiria tal fundamento como idôneo para inabilitá-la para o certame.

A empresa LM MEDICAMENTOS juntou diversas notas fiscais onde consta o medicamento Imunoglobulina Anti RH (D) com as seguintes validades: 28.04, 30.07 e 21.09.2014.

Entendo que assiste razão à empresa LM MEDICAMENTOS visto que uma coisa é a empresa deixar de fabricar o produto, uma outra totalmente diferente é o medicamento ter tido proibida sua fabricação, o que não é o caso. Veja que a empresa comprovou que possui o medicamento em estoque e com prazo de validade capaz de suportar as necessidades da Administração Pública, sendo certo que a LM MEDICAMENTOS caso venha a sagrar-se vencedora do certame deverá cumprir com o fornecimento do produto especificado durante todo o prazo contratual, sob pena de lhe ser aplicada penalidade em razão de inadimplemento contratual.

Ante o exposto, o parecer é pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa PHOSPODONT, possibilitando, desta forma, a continuidade da participação da empresa LM MEDICAMENTOS, salvo se por outro motivo estiver impedida. É o parecer.

Florânia/RN, 17 de abril de 2013.

MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Procurador Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:24E440A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
– PMF/SMS**

A Prefeitura Municipal de Florânia, através do seu Pregoeiro, convoca os representantes das empresas PHOSPODONT LTDA, JOSE NERGINO SOBREIRA, FAB DE ASSIS e LM DISTRIBUIDORA para comparecer na sede da Prefeitura no dia 22 de abril de 2013, a partir das 08h00, para dar continuidade ao processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2013 – PMF/SMS no intuito de contratar empresa para aquisição de material médico-hospitalar. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 18 de abril de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:6BE7C616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2013 – CPL/PMF/SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 03 de maio de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de Empresa para locação de Trator de Esteira D6, Patrol e Retro Escavadeira. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 18 de abril de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:60FCB127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, torna pública para o conhecimento dos interessados que fica prorrogada a abertura para o dia 26/04/2013, no mesmo horário e local, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Motivo: em virtude das alterações feitas no Edital de convocação.

Itaú-RN, 18 de Abril de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C0409F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000005/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **02 de maio de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 16 de abril de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A10D0FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000006/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30hs** do dia **02 de maio de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 16 de abril de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:760A0725**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000007/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:30hs** do dia **02 de maio de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 16 de abril de 2013.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:65FA0C61**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130415.001**

Objeto: Aquisição de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender as escolas da rede municipal de ensino deste Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMA/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital:** a partir dessa publicação - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas:** Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147. Recebimento das Propostas:** 02.05.2013 às 09:00. Janduís/RN, 18 de Abril de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Deusueri Ferreira de Oliveira

Código Identificador:8E7EEAEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
AVISO REPUBLICAÇÃO ATA FINAL PP Nº 003/2013****ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as empresas: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO**, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado

Público sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN e empresa. **E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME**, situada a Rua Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, 321, Pajuçara I, Natal – RN, CNPJ nº 07.379.016/0001-04, legítimos representantes das empresas, doravante denominadas **ADJUDICATÁRIO**, os quais, pela presente

“Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Público Municipal, **COM ENTREGA PARCELADA**, por um período até 31 de dezembro de 2013, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013**, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo **ADJUDICATÁRIO**, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) 01 a 06 nas Propostas de Preços apresentada pelo **ADJUDICATÁRIO** na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013**, a qual é parte integrante da presente Ata:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME – COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO, CNPJ nº 16.874.662/0001-20, Rua Cruzeiro dos Sul, Mercado Público sn, Box 42, Santos Reis Parnamirim – RN, vencedor dos lote nºs 01 valor de R\$ 208.650,00; Lote nº 02 valor de R\$ 12.500,00; Lote nº 03, valor de R\$ 2.100,00; Lote nº 04, no valor de R\$ 2.661,87; e Lote nº 06 no valor de R\$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

LOTE Nº 01**PRÉ-ESCOLA E CRECHE COMUNITÁRIAS.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal (branco refinado), tipo 1, embalagem plástica de 1kg	kg	6.000	1,79	10.740,00
2	Alimento achocolatado em pó instantâneo embalagem com 400g.	kg	1.900	3,60	6.840,00
3	Amido de milho (maisena) embalagem com 250g.	kg	1.000	4,80	4.800,00
4	Arroz Branco polido classe fino tipo 1 embalagem plástica com 1kg.	kg	4.500	1,90	8.550,00
5	Arroz parborizado tipo 1 fino com 1kg	kg	4.500	1,90	8.550,00
6	Biscoito tipo creme cracker com 400g	Pact	2.500	1,80	4.500,00
7	Biscoito tipo Maria embalagem dupla com 400g	Pact	2.500	1,80	4.500,00

8	Café em pó com 250g	pact	700	2,75	1.925,00
9	Carne de charque dianteira com no máximo 25% de gordura sem ponta de agulha e sem conservante, nitrato e nitrito emb. 1kg	Kg	4.000	11,89	47.560,00
10	Carne (Proteína) de soja texturizada emb. Com 500g	kg	2.500	3,88	9.700,00
11	Colorau em pó a granel	kg	500	3,20	1.600,00
12	Farinha de mandioca, branca fina, torrada tipo 1 com 1 kg	kg	1.600	5,90	9.440,00
13	Farinha de milho (cuscu) emb. Com 500g	kg	3.500	1,50	5.250,00
14	Farinha de trigo com fermento emb. Com 1kg	kg	1.600	1,90	3.040,00
15	Farinha de trigo sem fermento emb. Com 1kg	kg	1.600	1,80	2.880,00
16	Feijão Carioca, tipo 1 com 1kg	kg	2.700	4,40	11.880,00
17	Feijão preto tipo 1 com 1kg	kg	2.700	3,44	9.288,00
18	Leite em pó integral emb. 200g	Pact	5.000	2,60	13.000,00
19	Macarrão espaguete de sêmola pasteurizada emb. Com 500g	Pact	4.000	1,30	5.200,00
20	Margarina vegetal	Unid.	2.000	2,69	5.380,00
21	Mistura p/ preparo de mingau a base de cereais com aveia e milho emb. 250g	Pact	3.000	2,00	6.000,00
22	Mistura p/ preparo de mingau Cremogema com 200g	Pact	3.000	2,10	6.300,00
23	Milho de mungunzá emb. Com 250g	Pact	2.500	0,70	1.750,00
24	Óleo de soja refinado emb. Com 900ml	Unid.	1.800	3,39	6.102,00
25	Sal refinado pacote com 1kg	kg	1.100	0,75	825,00
26	Sardinha em lata com 130g	Unid.	5.000	2,03	10.150,00
27	Tempero completo garrafa plástica com 500ml	Unid.	1.800	1,61	2.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.648,00
LOTE Nº 02 PETI					

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal (branco refinado), tipo 1, embalagem plástica de 1kg	kg	150	1,79	268,50
2	Alimento achocolatado em pó instantâneo embalagem com 400g.	kg	660	3,60	2.376,00

3	Amido de milho (maisena) embalagem com 250g.	kg	40	4,80	192,00.
4	Arroz Branco polido classe fino tipo 1 embalagem plástica com 1kg.	kg	280	1,90	532,00
5	Arroz parboilizado tipo 1 fino com 1kg	kg	280	1,90	532,00
6	Biscoito tipo creme cracker com 400g	Pact	120	1,80	216,00
7	Biscoito tipo Maria embalagem dupla com 400g	Pact	120	1,80	216,00
8	Café em pó com 250g	pact	40	2,75	110,00
9	Carne de charque dianteira com no máximo 25% de gordura sem ponta de agulha e sem conservante, nitrato e nitrito emb. 1kg	kg	220	11,89	2.615,80
10	Carne (Proteína) de soja texturizada emb. Com 500g	kg	45	3,88	174,60

11	Colorau em pó a granel	kg	35	3,20	112,00
12	Farinha de mandioca, branca fina, torrada tipo 1 com 1 kg	kg	30	5,90	177,00
13	Farinha de milho (cuscuz) emba. Com 500g	kg	170	1,50	255,00
14	Feijão Carioca, tipo 1 com 1kg	kg	80	4,40	352,00
15	Feijão preto, tipo 1 com 1kg	kg	80	3,44	275,20
16	Leite em pó integral emba. 200gr	Pact	230	2,60	598,00
17	Macarrão espaguete de sêmola pasteurizada emba. Com 500g	Pact	220	1,30	286,00
18	Margarina vegetal	Unid.	70	2,69	188,30
19	Mistura p/ preparo de mingau a base de cereais com aveia e milho emba. 250g	Pact	600	2,00	1.200,00
20	Mistura p/ preparo de mingau Cremogema com 200g	Pact	600	2,10	1.260,00
21	Milho de mungunzá emba. Com 250g	Pact	250	0,70	175,00
22	Óleo de soja refinado emba. Com 900ml	Unid.	70	3,39	237,30
23	Sal refinado pacote com 1kg	kg	30	0,75	22,50
24	Tempero completo garrafa plástica com 500ml	Unid.	80	1,61	128,80
VALOR TOTAL R\$.....					12.500,00
LOTE Nº 003 ALIMENTAÇÃO CASA DAS FAMILIAS					

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal (branco refinado), tipo 1, embalagem plástica de 1kg	kg	220	1,59	349,80
2	Alimento achocolatado em pó instantâneo embalagem com 400g.	kg	60	3,55	213,00
3	Arroz Branco polido classe fino tipo 1 embalagem plástica com 1kg.	kg	60	1,79	107,40
4	Biscoito tipo creme cracker com 400g	Pact	90	1,79	161,10
5	Biscoito tipo Maria embalagem dupla com 400g	Pact	90	1,79	161,10
6	Café em pó com 250g	Pact	22	2,70	59,40
7	Carne (Proteína) de soja texturizada emb. Com 500g	kg	15	3,85	57,75
8	Colorau em pó a granel	kg	10	2,90	29,00
9	Farinha de milho (cuscuz) emba. Com 500g	kg	110	1,30	143,00
10	Leite em pó integral emba. 200gr	kg	70	2,55	178,50
11	Margarina vegetal	Unid.	35	2,55	89,25
12	Mistura p/ preparo de mingau a base de cereais com aveia e milho emba. 250g	Pact	100	1,90	190,00
13	Mistura p/ preparo de mingau Cremogema com 200g	Pact	100	1,90	190,00
14	Milho de mungunzá emba. Com 250g	Pact	80	0,70	56,00
15	Óleo de soja refinado emba. Com 900ml	Unid.	22	3,30	72,60
16	Sal refinado pacote com 1kg	kg	10	0,50	5,00
17	Tempero completo garrafa plástica com 500ml	Unid.	35	1,06	37,10

	VALOR TOTAL	R\$			2.100,00
LOTE Nº 004 PROJÓVEM ADOLESCENTE					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal (branco refinado), tipo 1, embalagem plástica de 1kg	kg	80	2,59	207,20
2	Alimento achocolatado em pó instantâneo embalagem com 400g.	kg	30	3,64	109,20
3	Arroz Branco polido classe fino tipo 1 embalagem plástica com 1kg.	kg	80	3,39	271,20
4	Biscoito tipo creme cracker com 400g	Pact	70	2,86	200,20
5	Biscoito tipo Maria embalagem dupla com 400g	Pact	70	3,24	226,80
6	Café em pó com 250g	Pact	22	4,94	108,68
7	Carne (Proteína) de soja texturizada emb. Com 500g	kg	10	3,89	38,90
8	Colorau em pó a granel	kg	9	7,19	64,71
9	Farinha de milho (cuscuz) emba. Com 500g	kg	50	2,09	104,50
10	Leite em pó integral emba. 200gr	Pact	50	4,19	209,50
11	Margarina vegetal	Unid.	22	4,29	94,38
12	Mistura p/ preparo de mingau a base de cereais com aveia e milho emba. 250g	Pact	44	4,62	204,16
13	Mistura p/ preparo de mingau cremogema com 200g	Pact	44	3,14	138,16
14	Milho de mungunzá emba. Com 250g	Pact	40	2,99	119,60
15	Óleo de soja refinado emba. Com 900ml	Unid.	22	4,74	104,28
16	Sal refinado pacote com 1kg	kg	10	1,16	11,60
17	Tempero completo garrafa plástica com 500ml	Unid.	20	2,44	48,80
VALOR TOTAL				R\$.....	2.261,87
LOTE Nº 06 - GENEROS PERECIVEIS					

ITEM	Gêneros perecíveis	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
1.	Alho	KG	200	11,90	2.380,00
2.	Acerola	KG	1.500	2,90	4.350,00
3.	Batata inglesa	KG	2.000	2,39	4.780,00
4.	Cenoura	KG	1.800	2,10	3.780,00
5.	Xuxu	KG	2.000	1,90	3.800,00
6.	Cebola	KG	2.000	1,79	3.580,00
7.	Tomate	KG	2.000	2,30	4.600,00
8.	Cheiro verde	MOLHO	800	0,49	392,00
9.	Pimentão	KG	200	2,09	412,00
10.	Banana prata	UNID.	10.000	0,25	2.500,00
11.	Goiaba	KG	1.200	2,90	3.480,00
12.	Maracujá	KG	600	3,00	1.800,00
13.	Laranja	KG	1.200	1,49	1.788,00
14.	Peito de frango congelado	KG	1.200	7,90	9.480,00
15.	Carne bovina, moída sem gordura.	KG	2.000	4,03	8.060,00
16.	Ovos frescos bandeja c/ 30 Unid..	BANDEJA	140	7,95	1.113,00
17.	Pão 50 grama	UNID.	30.000	0,10	3.000,00
18.	Bebida láctea	LITRO	2.000	1,90	3.800,00
19.	Melão	KG	400	2,00	800,00
20.	Mamão	KG	400	1,90	760,00
21.	Melancia	KG	400	0,85	340,00
			VALOR GLOBAL DO LOTE		64.995,00

E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, situada a Rua Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, 321, Pajuçara I, Natal – RN, CNPJ nº 07.379.016/0001-04, venceu o lote nº 05 no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil, e quatrocentos reais) LOTE Nº 05 BRASIL ALFABETIZADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar cristal (branco refinado), tipo 1, embalagem plástica de 1kg	kg	600	2,38	1.428,00
2	Alimento achocolatado em pó instantâneo embalagem com 400g.	kg	300	2,21	663,00
3	Biscoito tipo creme cracker com 400g	Pact	500	2,20	1.100,00
4	Biscoito tipo Maria embalagem dupla com 400g	Pact	500	2,34	1.170,00
5	Café em pó com 250g	Pact	300	3,15	945,00
6	Leite em pó integral emba. 200gr	Pact	300	2,99	897,00
7	Margarina vegetal	Unid.	190	2,90	551,00
8	Mistura p/ preparo de mingau a base de cereais com aveia e milho emba. 250g	Pact	300	2,15	645,00
VALOR TOTAL				R\$	7.399,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, IGD, PNAE PNAC, PAB, TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONVENIOS GOVERNO FEDERAL – Orçamento 2013.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
- Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;
- Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
- As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
- Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item “Regularidade Fiscal” do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, homologada em 22 de março de 2013.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

a) A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e

b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATÁRIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e

b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;

b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013;

c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e

d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013;

b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;

c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e

d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:

a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;

b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;

c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;

d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o

ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar incluídos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Japi/RN, em 22 de março de 2013

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Apoio

HERON REGIS DE MEDEIROS PINTO

Apoio

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – Me

Cnpj Nº 16.874.662/0001-20

E.p. Alves Hortifrutigranjeiros Me

Cnpj Nº 07.379.016/0001-04

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:B01A0E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,

CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): EVANILSON J DA SILVA GRAFICA E COPIADORA – ME.

CNPJ: 09.248.496/0001-91

OBJETO: confecção de material gráfico para manutenção dos Postos de Saúde de Santa Fé, Arisco dos Pires, Lajedo Grande, Jundiá e o Centro Integrado de Saúde deste município.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013,

Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de Abril de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:68AB2881

SECRETARIA DE AGRICULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ERICA JULIANA DE MACEDO NASCIMENTO.
CPF: 012.130.034-07
OBJETO: serviços de assessoria junto a Secretaria de Agricultura durante os meses de fevereiro a junho de 2013.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 11.334.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 18 de Abril de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:A46B2696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 025-SEMAD/PMLV/RN, DE, 17 DE ABRIL DE 2013 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, na data de 17 de abril do ano em curso, a fim de participar da **Reunião Mensal do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (Cosems-RN), que acontecerá no Imirá Plaza Hotel na Via Costeira, iniciando-se às 09h 00min.**

Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado.

Lagoa de Velhos, 17 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4FFF241D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 026-SEMAD/PMLV/RN, DE, 17 DE ABRIL DE 2013 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor público Municipal de Cargo de Provisão Efetivo, na função de Técnico de Regulação, Sr. **EDSON BARRETO**, 1 1/2 (uma e meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 18 e 19 de abril do ano em curso, a fim de participar da **Revisão da Programação Pactuada Integrada (PPI), iniciando-se às 08h 00min, na sede da 5ª Ursap.** Tal evento é organizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) e Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (Cosems), visando definir e quantificar ações para a população residente em cada território, além de serem efetuados pactos intergestores para garantia do acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado.

Lagoa de Velhos, 17 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D40C2FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 027-SEMAD/PMLV/RN, DE, 17 DE ABRIL DE 2013 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1 1/2 (uma e meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 18 e 19 de abril do ano em curso, a fim de participar da **Revisão da Programação Pactuada Integrada (PPI), iniciando-se às 08h 00min, na sede da 5ª Ursap.** Tal evento é organizado pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) e Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde (Cosems), visando definir e quantificar ações para a população residente em cada território, além de serem efetuados pactos intergestores para garantia do acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado.

Lagoa de Velhos, 17 de abril de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4F5154EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/2013

Dispõe sobre a Concessão de Folga ao Servidor Público Municipal do Município de Lajes/RN, no Dia do seu Aniversário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Servidor Público Municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Lajes/RN, efetivo e comissionado terá folga no dia de seu aniversário.

Art. 2º - Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriado, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou no primeiro dia útil que suceder o seu aniversário.

Art. 3º - O Servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere ao *caput* deste artigo deverá ser feita através de Ofício dirigido ao Departamento de Pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal com intervalo mínimo de 05 (cinco) dias da data do aniversário.

Art. 4º - Em caso de necessidade justificada pela Administração ou pelo Funcionário, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Lajes/RN, em 17 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B27478AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições constitucionais e legais,

- Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “V Conferência Municipal da Cidade de Lajes”, Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 09/05/2013, no Centro Paroquial de Nossa Senhora de Conceição, situado na Av. Ulisses Vales, s/n, Centro, em Lajes – RN, com horário de início às 08h00 e término 17h00.

Art. 2º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade correrão à conta de recursos de dotações orçamentárias próprias do Governo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Lajes/RN, em 18 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D90284A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e em caráter irrevogável, o servidor público municipal **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.625.015 SSP/RN, matrícula: 1120, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores efetivos deste ente público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 18 de Abril de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2AD5E1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido e em caráter irrevogável, o servidor público municipal **CLOVES SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 422581 SSP/RN, matrícula: 1686, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de servidores efetivos deste ente público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 18 de Abril de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:986055F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 03/2013

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por hora

trabalhada com concessão de percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo de preços de peças e acessórios, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal. A sessão pública dar-se-á no dia 02/05/2013, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h. Monte das Gameleiras/RN, 18/04/2013.

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO

Pregoeiro.

Publicado por:

Waldir Gonçalves Camilo

Código Identificador:5151DF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie, Primeiro Termo Aditivo ao contrato datado de 28/12/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: GTA Construções Ltda - EPP CNPJ: 05.487.212/0001-69; Objeto: alterar a Cláusula Terceira- Preço; elevando-o em R\$ 24.566,97(vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos); passando o seu valor global para R\$ 132.118,12 (cento e trinta e dois mil cento e dezoito reais e doze centavos); Data da Assinatura: 17.04.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes - Prefeito; Pela Contratada: Gutemberg Teodoro Alves - Sócio Administrador

Publicado por:

Breno Tavares Nunes

Código Identificador:DA2DDE2A

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 032/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL
POR REGISTRO DE PREÇO/RETIFICAÇÃO**

O Edital nº 032/2013, publicado no dia 12.04.2013, na Imprensa Oficial, que tem como OBJETO: A Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, onde se Lê Pregão Presencial, Leia-se, Pregão Presencial por Registro de Preço.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Tavares Nunes

Código Identificador:795123AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 782/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013**

Altera a Lei da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 600/2008, passa a ter a seguinte redação:

a – Gabinete do(a) Prefeito(a).

I – Secretário(a) Chefe do Gabinete do(a) Prefeito(a);

II – Chefe da Assessoria de Imprensa;

III – Conselho do Desenvolvimento Municipal – CDM;

IV – Conselho Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

Art. 2º. O art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

a – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP;

I – Secretário;

II – Diretor de Recursos Humanos;

III – Coordenador de Orçamento e Patrimônio.

Parágrafo único – a Secretaria Municipal de Planejamento, prevista na alínea “b” do artigo 3º, inciso II, será incorporada pela Secretaria Municipal de Administração, revogando-se a alínea “b”.

Art. 3º. O artigo 3º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

b – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SMFT

I – Secretário (a);

II – Tesoureiro(a);

III – Diretor do Setor de Finanças;

IV – Chefe do Departamento de Tributação.

Parágrafo único – a Secretaria de Tributação criada por força da Lei nº 608/2009 de abril de 2009, será incorporada a Secretaria de Finanças.

Art. 4º. O artigo 3º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 600/2008,

passa a vigorar com a seguinte redação:

c – Controladoria Municipal – Control.

I – Controlador;

II – Diretor de Controle Interno.

Art. 5º. O artigo 3º, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº 600/2008,

passa a vigorar com a seguinte redação:

a – Secretaria Municipal de Saúde.

I – Secretário (a);

II – Diretoria de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias;

III – Diretoria de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

IV – Diretoria de Planejamento, Programas e Ações de Saúde;

V – Diretoria de Administração;

Art. 6º. O artigo 3º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 600/2008,

passa a vigorar com a seguinte redação:

b – Secretaria Municipal de Educação.

I – Secretário (a);

II – Coordenador Geral da Educação;

III – Diretor da Escola Municipal Profª Ivanilde Silva de Azevedo;

IV – Vice-Diretor da Escola Municipal Profª Ivanilde Silva de Azevedo;

V – Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

VI – Vice-Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

VII – Diretor do CEMER;

Art. 7º. O artigo 3º, inciso III, alínea “c” da Lei Municipal nº 600/2008,

passa a vigorar com a seguinte redação:

c – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho. SMASHT.

I – Secretário;

II – Coordenador do CRAS;

III – Coordenador do CREAS;

IV – Coordenador do PETI;

V – Chefe de Assistência ao Idoso;

VI – Chefe de Serviço do CRAS;

VII – Chefe da Junta de Serviço Militar.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho criada por força da Lei Municipal nº 600/2008, constante da alínea “d”, do artigo 3º, inciso III, será incorporada a Secretaria Municipal de Assistência Social, transformando-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 8º. O artigo 3º, inciso III, alínea “e” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

d – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. SMCTE.

I – Secretário (a);

II – Chefe do Departamento de Cultura;

III – Chefe do Departamento de Esporte;

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Turismo constante da alínea “h” e a de Esporte e Lazer, prevista na alínea “d” serão incorporadas a Secretaria Municipal de Cultura, formando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 9º. O artigo 3º, inciso III, alínea “j” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

e – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes – SMOIT.

I – Secretário (a);

II – Chefe do Departamento de Obras;

III – Chefe do Departamento de Infraestrutura;

IV – Chefe do Departamento de Transportes.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras, prevista na alínea “g” do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 600/2008 e a Secretaria Municipal de Transportes, constante da alínea “f”, do artigo 3º, inciso III da Lei nº 600/2008, serão incorporadas, formando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Art. 10º. O artigo 3º, inciso III, alínea “k” da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

f – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

I – Secretário (a);

II – Chefe do Departamento de Agricultura;

III – Chefe do Departamento de Meio Ambiente;

IV – Chefe do Departamento de Recursos Naturais;

V – Chefe de Serviços do Matadouro Público.

Parágrafo único – a Secretaria de Meio Ambiente prevista na alínea “i”, do artigo 3º, inciso III da Lei nº 600/2008, será incorporada formando a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros até o dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 12º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Isaías de Lucena. Ouro Branco, 21 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:7082B6C2

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Altera o valor do vencimento dos cargos integrantes do Magistério Público Municipal, revoga a Lei Complementar Municipal nº 001/12, de 29 de Junho de 2012, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal passam a ser reajustados no percentual de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), resultando nos valores constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de junho de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaías de Lucena. Ouro Branco, 18 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Anexo I

Quadro do Pessoal do Magistério

Parte Permanente

Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
N1	R\$ 1.351,54	R\$ 1.392,08	R\$ 1.433,85	R\$ 1.476,86	R\$ 1.521,17	R\$ 1.566,80	R\$ 1.613,81	R\$ 1.662,22	R\$ 1.712,09	R\$ 1.763,45
N2	R\$ 1.486,69	R\$ 1.531,29	R\$ 1.577,23	R\$ 1.624,55	R\$ 1.673,28	R\$ 1.723,48	R\$ 1.775,19	R\$ 1.828,44	R\$ 1.883,30	R\$ 1.939,79
N3	R\$ 1.784,03	R\$ 1.837,55	R\$ 1.892,68	R\$ 1.949,46	R\$ 2.007,94	R\$ 2.068,18	R\$ 2.130,22	R\$ 2.194,13	R\$ 2.259,96	R\$ 2.327,75
N4	R\$ 2.081,37	R\$ 2.143,81	R\$ 2.208,12	R\$ 2.274,37	R\$ 2.342,60	R\$ 2.412,88	R\$ 2.485,26	R\$ 2.559,82	R\$ 2.636,61	R\$ 2.715,71

Tabela I: Professores Estatutários

Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
TPN 1	R\$ 1.410,30	R\$ 1.452,61	R\$ 1.496,19	R\$ 1.541,07	R\$ 1.587,31	R\$ 1.634,92	R\$ 1.683,97	R\$ 1.734,49	R\$ 1.786,53	R\$ 1.840,12
TPN 2	R\$ 1.551,33	R\$ 1.597,87	R\$ 1.645,81	R\$ 1.695,18	R\$ 1.746,02	R\$ 1.798,42	R\$ 1.852,37	R\$ 1.907,94	R\$ 1.965,18	R\$ 2.024,13
TPN 3	R\$ 1.861,60	R\$ 1.917,44	R\$ 1.974,97	R\$ 2.034,22	R\$ 2.095,24	R\$ 2.158,10	R\$ 2.222,84	R\$ 2.289,53	R\$ 2.358,21	R\$ 2.428,96
TPN 4	R\$ 2.171,86	R\$ 2.237,02	R\$ 2.304,13	R\$ 2.373,25	R\$ 2.444,45	R\$ 2.517,78	R\$ 2.593,32	R\$ 2.671,12	R\$ 2.751,25	R\$ 2.833,79

Tabela II: Técnicos Pedagógicos Estatutários

Anexo II

Quadro do Pessoal do Magistério

Parte Suplementar e Em Extinção

Nível	Classe									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
NE-MA G	R\$ 1.175,25	R\$ 1.210,51	R\$ 1.246,82	R\$ 1.284,23	R\$ 1.322,75	R\$ 1.362,44	R\$ 1.403,31	R\$ 1.445,41	R\$ 1.488,77	R\$ 1.533,43

Tabela I: Professores Estatutários – Nível em Extinção – Magistério

Cargo	Nível	Escolaridade	Remuneração
Professor Leigo	A	Ensino fundamental completo	Salário mínimo vigente
Professor Leigo	B	Ensino médio completo	Salário mínimo vigente

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:9C81E13A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 783/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos ao salário mínimo para os cargos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinado que, no âmbito da administração do Município de Ouro Branco – RN, o salário base dos servidores titulares de cargo público não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no país em janeiro de 2013.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores ocupantes de empregos públicos no âmbito da administração do Município de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros até o dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 21 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:142B45A0

GABINETE DA PREFEITA **LEI Nº 784/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Ouro Branco - RN a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), constituído pelos Municípios de Caicó, Ipeueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da Legislação Civil.

Parágrafo único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios Consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200, e demais Legislações aplicáveis.

Art. 3º. O Município de Ouro Branco - RN poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Ocidental), visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos que podem ser executados pelo Consórcio em favor do Município, passíveis de gestão associada, a concessão, permissão, parceria e termos similares, além de ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já existentes, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao da dotação orçamentária que o suporta.

Art. 5º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 11 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:87F87564

GABINETE DA PREFEITA **LEI Nº 785/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Autoriza o Município de Ouro Branco - RN a filiar-se e contribuir financeiramente à Associação dos Municípios do Seridó Ocidental - AMS, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Ouro Branco/RN, a filiar-se e contribuir financeiramente para com a Associação dos Municípios do Seridó Ocidental – AMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.220.899/0001-60.

Parágrafo primeiro – A contribuição financeira versada no caput deste artigo será de 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo segundo – Os créditos da contribuição financeira em favor da Associação dos Municípios do Seridó Ocidental – AMS, serão

realizados nos dias de crédito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º - As despesas referentes aos créditos da contribuição financeira de que trata esta lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constadas na Lei Municipal nº 473 de 17 de julho de 2001.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 11 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabelle Medeiros de Araújo

Código Identificador:CB206833

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 014/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Disciplina sobre a Concessão e Pagamento de Diárias, no Âmbito do Poder Executivo dá Outras Providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI Art. 57 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei Complementar Municipal nº 001/2009 (Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Branco RN).

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias aos agentes políticos e servidores públicos no âmbito do poder Executivo do Município de Ouro Branco.

§ 1º – Consideram-se servidores, para efeitos deste Decreto, os que exercem cargos efetivos, temporários ou em comissão, bem como, os membros dos conselhos municipais durante o seu mandato e ainda os servidores que por força de contrato ou acordo estão cedidos ao município de Ouro Branco.

§ 2º – A concessão de diárias, de que trata este Decreto, aplica-se também aos agentes particulares em colaboração com o poder público municipal quando estes tiverem que se deslocar, para outras localidades, a serviço do Município.

Art. 2º - Os agentes políticos, servidores públicos e os particulares em colaboração com o poder público municipal que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens.

Art. 3º - A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I. compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II. correlação entre o motivo deslocamento e as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

III. publicação do ato no quadro de avisos do órgão concedente, contendo: o nome do agente político, servidor público ou particular em colaboração com o poder público municipal; o cargo/função ocupada; o destino; a atividade a ser desenvolvida; o período de afastamento;

IV. comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

V. fixação dos valores das diárias de maneira proporcional aos subsídios ou aos vencimentos.

Art. 4º - As diárias, incluindo-se a data de partida e a da chegada, destinam-se a indenizar as pessoas de que trata o Art. 2º deste Decreto das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 5º - O agente político, servidor público ou particular em colaboração com o poder público municipal que perceber diária está obrigado a devolver, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno à sede, o

comprovante do cartão de embarque, de maneira que seja possível verificar a data e o horário do deslocamento.

Parágrafo Único – Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas:

I. ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de Conselhos, de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assembléias, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II. declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assembléias, em que conste o nome do beneficiário como presente;

III. Relatório das atividades desenvolvidas quando da impossibilidade de atendimento dos incisos I e II.

Art. 6º - As diárias concedidas a Chefe do Poder Executivo terão como valor máximo o equivalente a 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, quando se tratar de diárias para deslocamento nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

§ 1º - Quando o deslocamento das pessoas de que trata o “caput” deste artigo for para outras unidades da Federação, o valor da diária fica acrescido em 70% (setenta por cento).

§ 2º - Os servidores perceberão, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias a que tem direito a Chefe do Poder Executivo, observando a proporcionalidade na distribuição deste percentual e levando em consideração a complexidade do cargo e a natureza das funções desempenhadas.

§ 3º - As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte a que tiver direito o beneficiário, exceto em relação às que são pagas excepcionalmente em fins de semana e feriados.

§ 4º - Os valores das diárias bem como os seus destinos constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Em viagem ao território nacional, o valor da diária será reduzido de 50% a 80% nos seguintes casos:

I. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II. na data do retorno à sede;

III. quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 1º - Não será concedido diária para deslocamento com destino inferior a 80 km.

§ 2º - Quando o deslocamento for para os destinos inferiores ao estabelecido no parágrafo anterior e a permanência for superior a 5 (cinco) horas, o servidor perceberá a título de ajuda de custo o percentual de até 30% (trinta por cento) por custo do valor correspondente a sua diária total.

Art. 8º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, mediante cheque nominal, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I. em caso de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II. quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderão ser pagas parceladamente.

Parágrafo Único – Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 9º - As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

I. não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido;

II. retorno antecipado do agente político, servidor público ou particular em colaboração com o poder público municipal, com devolução proporcional do valor percebido;

III. outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Art. 10 – O agente político, servidor público ou particular em colaboração com o poder público municipal que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os respectivos valores, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data prevista para o início do afastamento.

Art. 11 – Serão igualmente restituídas, em 5 (cinco) dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.

Art. 12 – Não havendo restituição das diárias recebidas individualmente, no prazo de 5 (cinco) dias, o beneficiário estará

sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes da Portaria nº 127-A de 02 de junho de 2003.

Ouro Branco RN, 01 de abril de 2013.

MARIA DE FATIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Anexo ao Decreto Nº 014/2013, de 01 de Abril de 2013.

INTERESSADO	RIO GRANDE DO NORTE E PARAÍBA	DEMAIS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
PREFEITA E VICE	R\$ 600,00	R\$ 1000,00
SECRETÁRIOS	R\$ 300,00	R\$ 425,00
DIRETORES E CHEFES	R\$ 200,00	R\$ 340,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 120,00	R\$ 200,00

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:259FA23F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMA PÚBLICA Nº 001/2013 - PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - RESULTADO**

**RELAÇÃO DOS ALFABETIZADORES CLASSIFICADOS
PARA ATUAREM COMO COORDENADORES E
ALFABETIZADORES JUNTO AO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO – CICLO 2012.**

COORDENADOR	CLASSIFICAÇÃO
Sarah Gracy Carneiro Fonseca	1º
Ana Maria de Souza	2º
Ianna Gabriella de Sena Bezerra	3º

ALFABETIZADOR	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Anely Martiliano Palhares	1º
Francisco Sueli Pinheiro	2º
Francisca Juliana da Silva Leandro	3º
Josyerica Ferreira da Silva	4º
José Ronaldo de Araújo Fonseca	5º
Aurora Batista da Silva Neta	6º
Joana Neta de Sena Melo	7º
Maria Rosicleide Medino da Silva	8º
Francisca das Chagas Câmara	9º
Josefa Lopes Alves	10º
Ivanete Sueli da Costa Santos	11º
Maria de Deus Rosa de Oliveira	12º
Andréa Caliana Pereira Pinto	13º
Liumar Teodora de Almeida	14º
Sandra Ferreira da Silva	15º
Aline Rose da Silva Bezerra	16º

Pedro Avelino, 08 de Abril de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA976696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 072/2013**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:
Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara - 658
Quantidade :01
Destino :Natal/RN
Assunto :participar do "ENCONTRO ESTADUAL DO PRONATEC SOCIAL: A CONSOLIDAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O MUNDO DO TRABALHO, promovido pela SETHAS
Período : 19/04/2013
Lotação :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Secretária Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6E3CB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 073/2013**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo - 910

Quantidade :01

Destino :Natal/RN

Assunto :participar do "ENCONTRO ESTADUAL DO PRONATEC SOCIAL: A CONSOLIDAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O MUNDO DO TRABALHO, promovido pela SETHAS

Período : 19/04/2013

Lotação :Fundo Municipal de Assistência Social

Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:901DF136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 074/2013**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara - 658

Quantidade :03

Destino :São Paulo/SP

Assunto :participar do "XV ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS"
 Período : 22 a 24 de abril de 2013
 Lotação :Fundo Municipal de Assistência Social
 Função..... : Secretária Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4218BC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 075/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas - 909
 Quantidade :03
 Destino :São Paulo/SP
 Assunto :participar do "XV ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS"
 Período : 22 a 24 de abril de 2013
 Lotação :Fundo Municipal de Assistência Social
 Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46E17C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 076/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade - 155
 Quantidade :03
 Destino :São Paulo/SP
 Assunto :participar do "XV ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS"
 Período : 22 a 24 de abril de 2013
 Lotação :Fundo Municipal de Assistência Social
 Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05BBEBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 DA DISPENSA Nº 022/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013 DA DISPENSA Nº 022/2013– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA:** CONJAL – **CONSTRUTORA JALES LTDA** – CNPJ – **02.700.617/0001-45** – **OBJETO:** Os Serviços de Pavimentação, em paralelepípedo de pedra calcária rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa, inclusive drenagem superficial das ruas projetadas do conjunto Feliz Pendências zona urbana Município de Pendências/RN. No valor de R\$ 1.708.485,43(um milhão setecentos e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Decreto Estadual nº 23.288 de 15 de Março de 2013. O pagamento desta obra deverá ser feito com recursos próprios da Prefeitura de Pendências. **ASSINATURA:** IVAN DE SOUZA PADILHA – **PREFEITO MUNICIPAL / CONJAL – CONSTRUTORA JALES LTDA.** Em 16 de Abril de 2013. *retroagindo seus efeitos a 16.04.2012.

Publicado por:
 José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1DED166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeita Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2013, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.917.700/0001-24 - R S SABINO

Grupo de itens	Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
RIACHO DA CRUZ A NATAL / NATAL A RIACHO DA CRUZ	1	1213	UN PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 18.000,00

Valor total homologado da Licitação: R\$ 18.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 09/04/2013

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9F7DBA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2013 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.153.454/0001/04, com sede à Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhora, **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG. nº neste ato denominada “**MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**”, e a empresa R S SABINO ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.917.700/0001-24, com sede na Travessa Adalberto Viana, 1212 – Dix Sept Rosado, na cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), Rodrigo Sidinei Sabino, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Travessa Adalberto Viana, 1212 – Dix Sept Rosado, na cidade de Natal/RN, portador da C.I. RG. nº 001.819.543 – SSP/RN e CPF/MF nº 058.216.914-35, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 - PP, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços para **Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº. 017/2013 – PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:**

Lote	Quantidade	Especificação	VI unit / VI total
03	300	150 – Riacho da Cruz para Natal / 150 – Natal para Riacho da Cruz	R\$ 60,00 / R\$ 18.000,00

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá fornecer a passagem mediante entrega de requisição de passagem devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 – PP para REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços

pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil Agência: 3293-x•
Conta: 39.909-4 Titular: R S SABINO ME•

Ou cheque nominal para o favorecido.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A passagem será emitido no ato da apresentação da requisição de passagem, devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter linha de ônibus, ou outro veículo com saída de:

- Riacho da Cruz para Natal; Natal para Riacho da Cruz.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE RIACHO DA CRUZ:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das passagens, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento**.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
 - 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
 - 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
- 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013 – PP para o REGISTRO DE PREÇOS e a proposta da empresa R S SABINO ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:8A537BFA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2013 - PP**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 018/2013 - PP, destinado à Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.441.184/0001-74 - POUSADA OESTANA LTDA ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	1218	UN HOSPEDAGEM EM NATAL Serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	1.600	R\$ 35,00	R\$ 56.000,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 56.000,00

Valor total homologado da Licitação: R\$ 56.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 09/04/2013

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:59CCDF43**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 01030003/2013 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2013 - PP****Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2013, A **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.921.556/0001-08, com sede na Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e pelos Decretos Municipais 268 e 269 de 04 de janeiro de 2010, respectivamente, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2013 – PP, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para

formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: POUSADA OESTANA LTDA ME		
CNPJ. Nº 07.441.184/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Endereço Travessa Adalberto Viana, 1212 – Dix Sept Rosado		
Telefone: (84) 3201-8359	E-mail:	
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA COSTA		CPF: 230.631.064-53

3. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.600	Serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.	R\$ 35,00	R\$ 56.000,00
Valor Total em Reais R\$.....				R\$ 56.000,00

3. DO PREÇO: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.1 Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA VINCULAÇÃO: As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:**6.2.1.** a pedido do próprio fornecedor, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. por iniciativa da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de atendimento de cada requisição deverá ser de imediato, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas – este desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

8.2.2. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.2.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor de cada solicitação (serviço prestado), através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8.2.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.2.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.2 O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser IMEDIATO, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas – este desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e dos fornecedores do quadro acima.

Riacho da Cruz/RN, 11 de abril de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMIILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação

Pousada Oestana Ltda
MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA COSTA
CPF: 230.631.064-53

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FED7EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2013 - PP, destinado à Contratação de empresa especializada em gestão na área da saúde e administração hospitalar, destinada a assessorar e acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, conforme Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.324.590/0001-69 - MARIA NEUMAM DE AZEVEDO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VL. unit. homologado	VL. total homologado
1	1355	MÊS ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR	9	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 17.100,00

Valor total homologado da Licitação: R\$ 17.100,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 09/04/2013

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DB801602

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º.....: 11040001/2013

ORIGEM.....: Pregão019/2013 - PP

CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz

CONTRATADA.....: MARIA NEUMAM DE AZEVEDO

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada em gestão na área da saúde e administração hospitalar, destinada a assessorar e acompanhar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, conforme Especificações e Quantitativo, constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos a este Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1/2013
00008.00001.00010.00242.00018.1.000046.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
APLICACOES DIRETAS
26/2013
00008.00001.00010.00301.00018.2.000056.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
APLICACOES DIRETAS.

VIGÊNCIA.....: 11/04/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4E576E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2013 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030009/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PASSAGEM AREA

Maior desconto ofertado 1% (um por cento).

Homologado para: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. nº. 10.477.835/0001-90, pelo maior desconto ofertado, no valor de 1% (um por cento)

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para demais procedimentos existentes no Registro de Preços, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 16 de abril de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:99A91100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM:
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 - PP

Processo Administrativo: 13030009/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

Item: 00001 - PASSAGEM AREA

Maior desconto ofertado 1% (um por cento).

Empresa Detentora da Ata: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. nº. 10.477.835/0001-90, pelo maior desconto ofertado, no valor de 1% (um por cento).

Data da Assinatura: 18/04/2013.

Validade: 01 ano.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F2F2FD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL
020/2013 - PP

Processo Administrativo: 13030009/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

Item: 00001 - PASSAGEM AREA

Preço Registrado: Maior desconto ofertado 1% (um por cento).

Licitante: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ. nº. 10.477.835/0001-90, pelo maior desconto ofertado, no valor de 1% (um por cento).

Riacho da Cruz/RN, 12 de abril de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:37A58E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2013

DECRETO Nº 038 /2013 Riachuelo, RN, 18 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de 5% acrescidos aos vencimentos do servidor **JOSUÉ COUTINHO DIAS**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 18 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:7D386E6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2013

DECRETO Nº 039 /2013 Riachuelo, RN 18 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de 5% acrescidos aos vencimentos da servidora **LUZIMAR RIBEIRO DE FARIA**, em conformidade com o Art. 75

da lei Municipal 340/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 18 de abril de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B163E2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 069/2013 - GP Santa Maria -RN, 12 de Abril de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o Servidor **ALEXANDRE TEIXEIRA BRITO**, CPF 023.015.614-29, RG 1.572.746 e matrícula 000385, da **Secretaria de Educação** a qual está ocupando deste 27/12/2012 para **Secretaria de Saúde** onde o mesmo é lotado no **cargo de vigilante**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 12/04/2013

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

PORTARIA 069/2013 - GP Santa Maria -RN, 12 de Abril de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o Servidor **ALEXANDRE TEIXEIRA BRITO**, CPF 023.015.614-29, RG 1.572.746 e matrícula 000385, da **Secretaria de Educação** a qual está ocupando deste 27/12/2012 para **Secretaria de Saúde** onde o mesmo é lotado no **cargo de vigilante**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 12/04/2013

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:2A9D94EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 068/2013 - GP Santa Maria -RN, 11 de Abril de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença prêmio por um período de 03(três) meses a contar de **25/03/2013** a **25/06/2013** a o Servidor **ARISON RODRIGO DE BRITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** matrícula **0322**, lotado na **Secretaria de Educação** de acordo com o Regime Jurídico único.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:EFC5ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

AVISO DE APRAZAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2013-PMSM

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos de produtores rurais do município de Santa Maria-RN, destinados a alimentação de alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2013.

O Presidente da CPL do Município de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria nº 001/2013, de 02/01/2013, torna público que analisando o pedido de APRAZAMENTO solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, resolve prorrogar o prazo para entrega dos produtos (amostras), ficando valido o período de apresentação até o dia 25/04/2013, para maiores informações disponibilizamos o Fone: (84) 3635-0035 – Santa Maria-RN, 18/04/2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:413F3160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 080 - PREFEITURA

Portaria nº 080, de 18 de abril de 2013 – GAB/PMSM

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade na condução da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o poder concedido à Administração Pública de autotutela de seus interesses,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizarem-se procedimentos que importem na tomada de decisões capazes de afetar interesses jurídicos de terceiros, bem como dos próprios servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório como instrumentos capazes de influírem na tomada de decisões por parte dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, órgão de cunho deliberativo, de estrutura colegiada, com competência sobre todo o âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, é composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo um Presidente e 2 (dois) membros.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será desde logo definido no presente ato, sendo que qualquer dos membros poderá, se for o caso, funcionar como Secretário da Comissão, mediante determinação do Presidente.

Art. 3º. As decisões da Comissão de Processo Administrativo serão tomadas por maioria de votos, dando-se a devida publicidade às suas deliberações, especialmente àqueles diretamente interessados em processo administrativo específico.

Art. 4º. A Comissão de Processo Administrativo se pautará pelo atendimento aos princípios da ampla defesa, contraditório, legalidade e publicidade, e quanto ao processo administrativo disciplinar seguirá o procedimento instituído pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. As deliberações da Comissão de Processo Administrativo serão materializadas em parecer escrito a ser devidamente considerado pela autoridade julgadora, o qual possui caráter eminentemente opinativo.

§ 1º. Caso discorde do parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo a autoridade julgadora deverá necessariamente fundamentar a divergência.

§ 2º. Se entender pelo acerto do entendimento da Comissão poderá utilizá-lo como fundamento do julgamento.

Art. 6º. Os serviços prestados pela Comissão de Processo Administrativo constituem múnus público, não sendo remunerados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá, caso assim deseje, remunerar os membros da Comissão de Processo Administrativo mediante Gratificação, desde que mediante autorização legislativa.

Art. 7º. A Comissão de Processo Administrativo será constituída pelos seguintes servidores:

I – Magnus Kelly Lourenço de Medeiros – Presidente.

II – Ivanilza Nobre de Sousa - Membro

III – Elza Teixeira da Rocha Leão - Membro

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélío Adelino Braga

Código Identificador:2DEF08FC

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA 025/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): WAGNER OLIVEIRA DE PAULA, CPF: 5072.022.584-12, Rua Monte Dalva, Centro, Santana do Matos – RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAKS E LANCHES PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiro pessoa física.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação.

Valor R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 07/02/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélío Adelino Braga

Código Identificador:C5383557

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA 033/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 40.762.320/0001-01, Endereço: Rua Arnaldo Barbalho Simonette, 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-000

Objetivo: Aquisição de peças de reposição para Retroescavadeira.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo de Obras e serviços Urbanos.

Valor R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).

Data da Assinatura: 09/03/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 09 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélío Adelino Braga

Código Identificador:4D4D8EB5

GABINETE DA PREFEITA DISPENSA 034/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): LOPESOT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 00.941.001/0001-30, Endereço: Av. João Manoel Pessoa, 391, Luiz Inácio, Itajá /RN

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal.

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 01 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:655D2565

**GABINETE DA PREFEITA
 DISPENSA 037/2013**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 037/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
 Contratado(a): GMA ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, , CNPJ: 11.695.832/0001-96, Rua Praia de Guajirú. 9179, Ponta Negra, Natal /RN

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANO E PLANIALTIMÉTRICOS, GEOREFERENCIADOS.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal.

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 16/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:71D6D3EA

**GABINETE DA PREFEITA
 DISPENSA 040/2013**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 040/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
 Contratado(a): RAFAEL FAGNE DA SILVA, CPF: 050.066.204-55, José Matias Pereira 193, Centro, Santana do Seridó /RN

Objetivo: Prestação de Serviço de técnico em segurança do trabalho para Elaboração e implementação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. F.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data da Assinatura: 16/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 16 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A16FDDC7

**GABINETE DA PREFEITA
 DISPENSA 041/2013**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 041/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
 Contratado(a): JS SERRALHERIA E MECANICA, CNPJ: 17.727.313/0001-49, Rua Prof. Luiz Pereira, 05, Centro, Santana do Matos – RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: Serviço de conserto de carteiras escolares, solda elétrica e confecção de portões.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de educação.

Valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 18/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B31B2B36

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 11.04.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 010/2013, à Empresa NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 04.656.212/0001-82, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para prestação de serviço de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados ao Programa Bolsa Família e demais programas desenvolvidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2013.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita.

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4BF87E5F

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 11.04.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 011/2013, à Empresa NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 04.656.212/0001-82, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para prestação de serviço de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados aos Programas Educacionais a serem desenvolvidos pelo

Município, destinados ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer durante o ano de 2013

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita.

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D6292178

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 11.04.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 012/2013, à Empresa TOP PEÇAS LTDA EPP CNPJ 01.184.984/0001-70, com o valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) e ARAÚJO E CUNHA LTDA - ME, CNPJ: 08.843.498/0001-66, com o valor global de R\$ 134.086,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais), para aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a frota de veículos pertencentes a este município para o ano de 2013.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita.

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B312E226

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 11.04.2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 013/2013, o Senhor TOMÉ SÉRGIO MARTINS DA SILVA, CPF: 021.733.214-55, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação de serviço como Engenheiro Civil, ao atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal, durante 12 (doze) meses.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita.

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:05C1EA3A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 064 - PREFEITURA**

Portaria nº. 064/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Aldeci Ribeiro de Assunção, para o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental I, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7AA97CB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 065 - PREFEITURA**

Portaria nº. 065/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Mailson dos Santos Silva, para o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0D14CE91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 066 - PREFEITURA**

Portaria nº. 066/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Adnilson de Souza, para o cargo comissionado de Sub-Coordenador de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:90EB1F95

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 067 - PREFEITURA**

Portaria nº. 067/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Joana Darc da Silva, para o cargo comissionado de Coordenadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:0E304884

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 068 - PREFEITURA**

Portaria nº. 068/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria das Graças Ladyjane da Silva, para o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:111DEB1D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 069 - PREFEITURA**

Portaria nº. 069/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara, para o cargo comissionado de Coordenadora de Inclusão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:851ADDF7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070 - PREFEITURA**

Portaria nº. 070/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ivanilda Pereira de Brito, para o cargo comissionado de Coordenadora de Educação do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:448EBAD3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 071 - PREFEITURA**

Portaria nº. 071/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elane Mendes de Carvalho, para o cargo comissionado de Chefe de Setor Peti(PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:BDD19C9E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 072 - PREFEITURA**

Portaria nº. 072/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Wilka Sibebe de Sousa Barbosa, para o cargo comissionado de Sub-Coordenadora de Arquivo Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:D2E7461B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 073 - PREFEITURA**

Portaria nº. 073/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Francisca de Fátima Silveira de Sousa, para o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:AE700589**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 074 - PREFEITURA**

Portaria nº. 074/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Lenildo Teixeira Ferreira, para o cargo comissionado de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:A9365F5B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 075 - PREFEITURA**

Portaria nº. 075/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jean Carlos Macedo, para o cargo comissionado de Assessor Contabil, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:49D7A38E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076 - PREFEITURA**

Portaria nº. 076/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Alexandre da Rocha Leão, para o cargo comissionado de Defensor Público Municipal - DPM, lotado no Gabinete da Prefeita - GAPRE, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:00B13B89**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 077 - PREFEITURA**

Portaria nº. 077/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Wesclei Silva Martins, para o cargo comissionado de Pregoeiro, lotado no Gabinete da Prefeita - GAPRE, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:0341E456**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 078 - PREFEITURA**

Portaria nº. 078/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Canindé de Medeiros Sena, para o cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio e Ações Cultural,

lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMCUT, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:39FF798D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 079 - PREFEITURA

Portaria nº. 079/2013 – GP Santana do Matos, 03 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Edilima Freire, para o cargo comissionado de Assessor Especial (Comunicação Social) - ASSECOM, lotado no Gabinete da Prefeita - GAPRE, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7A99DC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2013 a Tomada de Preços N.º 002/2013, objetivando a Aquisição de Pneus e Lubrificantes, destinados aos Veículos de propriedade do Município, conforme documento comprobatório e/ou veículos alugados pelo Município para a execução dos serviços públicos. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN.

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:72B0EEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 03 de Maio de 2013 a Tomada de Preços N.º 003/2013, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico destinados aos serviços de reforma, ampliação e construção de prédios e espaços públicos, bem como para distribuição gratuita a pessoas carentes do Município. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro - Santana do Seridó/RN.

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:F5CA419D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 02 de maio de 2013**, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município durante o exercício de 2013, e em especial os programas federais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 17 de abril de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FF716924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 02 de maio de 2013**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município durante o exercício de 2013, e em especial os programas federais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 17 de abril de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DDF285D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 050/GPMSF/2013 - RETIFICADA

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002, considerando a necessidade de substituição de um membro da Equipe de Apoio decorrente de pedido verbal do servidor,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Comissão Permanente de Licitação a partir desta data fica assim constituída: CIRO DANTAS DE MEDEIROS – Subcoordenador Municipal de Recursos Humanos, GABRIEL DE LIMA SANTOS – Funcionário Público Municipal e THALLES GARRIDO MEDEIROS ARAÚJO – Funcionário Público Municipal, pelo período de até 31 de dezembro de 2013, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2.º - A presidência da referida comissão será exercida pelo primeiro dentre os servidores para ela designados.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 3.º - Ficam os funcionários públicos relacionados no artigo anterior nomeados como equipe de apoio na modalidade pregão, e o senhor CIRO DANTAS DE MEDEIROS como pregoeiro oficial.

Parágrafo único. Nos impedimentos eventuais do pregoeiro oficial, assumirá o posto o segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4.º - Os servidores supra-relacionados farão direitos a vantagem pecuniária prevista em pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:3BDF7E67

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** José Roberto dos Santos, CPF n.º 555.381.854-00. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais na tocata de sanfona, zabumba, pandeiro, etc., além de cantar músicas regionais, especialmente nos estilos de forró e sertaneja, durante as atividades sócio ocupacionais desenvolvidas semanalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o grupo de idosos em São Fernando. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 039/2013** (Processo/PMSF/RN n.º 0185/2013). **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2013. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Roberto dos Santos – pela Contratada. São Fernando/RN, 10 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:D9C112D0

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** DEISE BERNARDO DA COSTA, CPF n.º 473.824.064-15. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados como psicólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a assistência ambulatorial, e o acompanhamento de programas consistentes de política pública, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 041/2013** (Processo/PMSF/RN n.º 0195/2013). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2013. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. **SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Deise Bernardo da Costa – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:39B88A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 090/2013, 08 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n.º 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	08 de abril de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R\$80,00

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de abril de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de abril de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:275B04C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 091/2013, 08 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	08 de abril de 2013	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de abril de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de abril de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8138CCCA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 099/2013, 17 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Natal/RN	17 de abril de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R\$80,00

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de abril de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7DA27D26**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 240, de 16 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal Nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo

descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, como titular e a senhora **MÁRCIA REJANE**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

Senhora **ANA CAROLINE DA SILVA**, como titular e a senhora **DÉBORA DOS SANTOS COSTA**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD;

Senhora **SANDRA ROSARIO PEREIRA**, como titular e o senhor **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Senhor **GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS**, como titular e a senhora **ELIENE DANTAS**, como suplente, representando a Associação de Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS;

Senhor **JOSENI SANTOS DE MEDEIROS**, como titular e o senhor **JOSÉ ANSELMO DE MEDEIROS**, como suplente, representando o Grupo de Escoteiro Paulo Gorgônio de Medeiros Júnior;

Senhor **JOEL DANTAS**, como titular e o senhor **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, como suplente, representando a Associação dos Jovens Rurais do Projeto de Assentamento Seridó - ASJORPAS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 17 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:15F1DCEC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal da Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº 155, de 27 de dezembro de 1995, que revoga as disposições contrárias;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e dos Usuários, abaixo descritos para o Conselho Municipal de Assistência Social, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhora **LETICE PEREIRA**, como titular e a senhora **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

Senhora **EDJANE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO**, como titular e o senhor **CLAYTON MARIANO DE SÁ**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD;

Senhor **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, como titular e a senhora **RIVANA MARINA DANTAS MARINHO**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS;

Senhora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**, como titular e a senhora **MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**, como

suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Senhora **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**, como titular e a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS**, como suplente, representando a Pastoral da Pessoa Idosa - PPI;

Senhora **MARIA DAGUIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, como titular e a senhora **JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, como suplente, representando a Associação do Bairro Nova Bonita;

Senhora **LEILA VIVIANE AZEVEDO**, como titular e a senhora **FRANCISCA AZEVEDO DE FARIAS**, como suplente, representando a Associação de Amparo a Pessoa Idosa - API;

Senhor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, como titular e a senhora **APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, como suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Seridó – STRSJS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 17 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:FF1A508D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PP - 003/2013 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PP - 003/2013

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

CONTRANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 030.642.334/0001-08

CONTRATADO: R & B DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME

CNPJ: 07.088.609/0001-03

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de limpeza

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

*DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

(equivalente a 50% do total contratado)

VALOR GLOBAL: R\$ 100.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete 04.122.0004.2003.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Manutenção das Atividades Administrativa da Educação 12.122.0008.2011.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico Municipal 04.695.0016.2040.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Manutenção das Atividades desta Secretaria 20.606.0019.2042.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(equivalente a 30% do total contratado)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.120,00**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000

Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000

Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000

Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000

Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000

Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000

Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000

Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000

Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000

Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000

Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000

Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000

Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(EQUIVALENTE A 20% DO TOTAL CONTRATADO)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.080,00

Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Apoio a criança 08.243.0012.1026.0000

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 08.243.0012.2037.0000

Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000

Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000

Manutenção da Proteção Social Básica 08.244.0014.2033.0000

Manutenção da Proteção Social Especial 08.244.0014.2034.0000

Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000

Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000

Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.0014.2036.0000

Manutenção do Índice de Gestão Desc. - IGD/PBF 08.244.0014.2043.0000

Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS 08.244.0014.2049.0000

Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000

Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000

Manutenção do Piso Básico Variável II - Atendimento de crianças ate 6 anos

e pessoas idosas 08.241.0023.2050.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00**VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 200.400,00** (Duzentos mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 07.03.2013 A 31.12.2013**VINCULAÇÃO:** Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 003/2013.**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:C1F38DF2

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 006/2013, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epígrafada - OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do prédio, Localizado a Rua José Claudino n 418, Zona Urbana - São Paulo do Potengi-RN. Após ter Analisado a Documentação e propostas a Comissão de Licitação declara que Empresa vencedora foi a J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, a qual apresentou a sua Proposta financeira no Valor de R\$ 57. 256, 97 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); portanto a Comissão concluiu que haverá o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua José Claudino 418 – Centro. fone (0xx84) 3251- 2273 no horário de 08:00 as 12:00 - São Paulo do Potengi/RN, 18 de Abril de 2013

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:B54E8177

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 020/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2013** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafada - OBJETO: a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos PSICOTRÓPICOS. – Empresas Vencedoras: 51 - PHOSPODONT LTDA – itens – 1,2,3,4,6,8,9, 10,13,14,15,16,17,19,23,25,26,27,28,31,33,35,36,38,39,41,42,43,44,4 5,48 e 49 perfazendo um valor de R\$ 159.905,20 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos); 81 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – itens – 5,7,11, 12,18,20,21,22,24,30,32,34,37,40,46,47,50,51,52 e 53 perfazendo o valor de R\$ 86.815,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos). Para o item 29 não houve cotação, sendo o mesmo declarado DESERTO. Importa o presente Registro de Preços no valor global de R\$ 246.720,40 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos) oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Paulo do Potengi, 17 de abril de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

João Cassimiro Marques

Código Identificador:F929C359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 025/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **02/05/2013**, às **11:00** horas, a licitação acima epígrafada - OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte de passageiros para a locomoção dos usuários do **SUS** e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4919 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 18 de abril de 2013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONVITE Nº 004/2013 - RESULTADO**

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

João Cassimiro Marques

Código Identificador:871AC5A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2013**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, a servidora, **MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período de 04/03/2002 à 04/03/2007, com vigência de 08/04/2013 à 08/07/2013, fazendo jus a vencimentos e vantagens do seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Abril de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:9CB5BFE2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2013**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, ao servidor, **JUDAS TADEU DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período de 01/03/2004 à 01/03/2009, com vigência de 08/04/2013 à 08/07/2013, fazendo jus a vencimentos e vantagens do seu cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Abril de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:07769B98**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013**

NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data 16/04/2013 a 16/04/2017, os representantes das Entidades governamentais abaixo

relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes Governamentais

Ana Cátia de Souza Maciel Diniz – Secretaria Municipal de Saúde (Titular)

Edilson Ribeiro Pimentel – Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)

Judas Tadeu da Rocha – Secretaria Municipal de Educação (Titular)

Maria Aparecida da Silva – Secretaria Municipal de Educação (Suplente)

Alysson Zenildo Costa Alves – Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular)

Josefa Elzinete Cavalcante de Menezes – Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente)

Francisca Lopes da Cruz – Secretaria Municipal de Administração (Titular)

Antônio Marcio de Oliveira Azevedo – Secretaria Municipal de Administração (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Abril de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:7FDB1989**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2013**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições legais e de conformidade com o decreto executivo municipal nº 017, de 02 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma (01) diária para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. **Francisco Ocimar Bezerra**, portador do CPF 496.931.584-15, RG 917.908 SSP/RN, para participar do Encontro de Planejamento para a Política de promoção de Equidade em saúde, no dia 12 de Abril de 2013 às 08 horas no Hotel Praiamar, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se

São Paulo do Potengi, em 11 de abril de 2013

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:8178FD77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
Nº 007/2013**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 007/2013, do tipo menor preço por itens, referente à Aquisição de refeições Tipo Completa Para Atender à Diversos Órgãos Desta Municipalidade de São Pedro, cujo objeto foi adjudicado para a única pessoa física participantes vencedora: Maria Gorete de Araújo, CPF nº 282.442.734-53, Rua Manoel Felix, 208, Centro São Pedro - RN, Valorglobal negociado **de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 02, de 08 de janeiro de 2013, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.
São Pedro, 18 de março de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CBC429D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 018/2012**

A Prefeita de Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA**, resultado CARTA CONVITE nº 018/2013, que teve como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Já qualificada nos autos do presente processo em favor da Pessoa Jurídica: **COMERCIAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 24.193.450/0001-06, Av. Francisco Cabral, 124, Centro, São Pedro - RN, com o menor valor Global de R\$ 79.807,99 (setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos)** que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, São Pedro-RN, 15 de abril de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6D98ABDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
MATÉRIA REPUBLICADA PARA EFEITO DE PERMUTA DE
NOMEAÇÃO DE AGENTES_PMST/RN**

ATO DE PERMUTA – PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 053/2013-PMST/RN – MATÉRIA PUBLICADA – ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FEMURN - DATA DA PUBLICAÇÃO – 19 DE FEVEREIRO DE 2013 – CÓDIGO IDENTIFICADOR – 5994379B.

Na **PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 053, datada de 14 de fevereiro de 2013**, conforme assevera **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 5994379B**, em seu Art., 2º - NOMEAR os membros que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na esfera governamental de acordo com descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Jéssica Mylainne de Araújo Oliveira
SUPLENTE – Aucélia Maurício dos Anjos.
LEIA-SE:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Geovani de Lima Ferreira
SUPLENTE – Aucélia Maurício dos Anjos.

**CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, COM AS
CAUTELAS LEGAIS DE PRAXE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 18 de abril de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27C332E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013 - RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO FUNERAL**; Valor global: R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais); Contratado: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME (CNPJ: 06.538.203/0002-01); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2013.

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C597E7FB

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013 - RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**; Valor global: R\$ 7.984,00 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reais); Contratado: FÁBIO DA SILVA ROCHA ME (CNPJ: 13.104.273/0001-28); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9439BEB5

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013 - RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de

21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AGENTES DE ENDEMIAS**; Valor global: R\$ 1.421,50 (Mil quatrocentos e vinte um reais e cinquenta centavos); Contratado: Comercial Apolo LTDA EPP (CNPJ: 02.440.676/0001-21); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2BB08AC9

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**; Valor global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Contratado: Fernando Batista dos Santos (CPF: 008.658.814-13); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5CF0D034

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A CONFECCÃO DE GUARDA CORPO**; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.093,80 (Seis mil e noventa e três reais e oitenta centavos); **CONTRATADAS:** Comercial 101 ferro / aço / alumínio (CNPJ: 03.655.605/0001-09), que venceu nos itens 01 e 02, com uma proposta no valor global de R\$ 5.420,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais); e a empresa Maxprom indústria e comércio LTDA (CNPJ: 41.004.573/0001-70), que venceu nos itens 03, 04 e 05, com uma proposta no valor global de R\$ 673,80 (Seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BB990E51

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO**; Valor global: R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais); Contratado: Edilson Bezerra de Moura (CPF: 626.799.294-20); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:941E9E5F

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 85E**; Valor global: R\$ 1.891,00 (Mil oitocentos e noventa e um reais); Contratado: VALDIR VALE DE ARAUJO EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D12D6DCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134 /2013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 - CNPJ – 08.470.380/0001-29**

Nomeia servidor para trabalhar na Central de Distribuição do Programa Compra Direta

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WENDELL ARAÚJO DE MARIA SOARES, CPF 076.430.934-07, responsável pela Central de Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra Direta da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente RN, 16 de abril de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:46AE7028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 011/2013, cujo objeto é a **Locação de veículo com condutor para atender a diversas secretarias deste município**, que teve como vencedora os Licitantes, Item 04 FERNANDO RODRIGUES DE SALES CPF: 941.361.064-91, no valor de R\$ 28.475,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), Item 03 HUGO JOSELITO DE ARAÚJO SANTANA, CPF: 720.710.104-00, no valor de R\$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), Item 10 RANGEL FERREIRA DE BRITO, CPF: 013.077.994-69, no valor de R\$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), Item 08 FRANCISCO PINTO NUNES, CPF: 762.105.024-15, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), Item 06 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 036.047.834-45, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), Item 01 HIRAN SILVA DE LIMA CPF: 028.311.784-28, no valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), Item 05 KLEBER BENEDITO RODRIGUES DE SENA, CPF: 028.002.424-00, no valor de R\$ 15.810,00 (Quinze Mil Oitocentos e Dez Reais), Item 07 IOLANDA AGRICIO NASCIMENTO DE FONTES CPF: 792.017.764-20, no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais), Item 02 FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, CPF: 443.809.764-91, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) e o Item 09 JUDSON PAULO DO NASCIMENTO, CPF: 068.501.724-92, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Abril de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6ADBB893

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL. Nº 011/2013.

O Prefeito de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 011/2013, que objetiva a **Locação de veículo com condutor para atender a diversas secretarias deste município**, e Adjudicar o seu objeto os licitantes, FERNANDO RODRIGUES DE SALES CPF: 941.361.064-91, HUGO JOSELITO DE ARAÚJO SANTANA, CPF: 720.710.104-00, RANGEL FERREIRA DE BRITO, CPF: 013.077.994-69, FRANCISCO PINTO NUNES, CPF: 762.105.024-15, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 036.047.834-45, HIRAN SILVA DE LIMA CPF: 028.311.784-

28, KLEBER BENEDITO RODRIGUES DE SENA, CPF: 028.002.424-00, IOLANDA AGRICIO NASCIMENTO DE FONTES CPF: 792.017.764-20, FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, CPF: 443.809.764-91, JUDSON PAULO DO NASCIMENTO, CPF: 068.501.724-92. S. Georgino Avelino/RN, em 18 de Abril de 2013

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1A727C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2013.03.0203.0066 - DISPENSA Nº 064/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: JAIRTON RODRIGUES CRUZ, CPF (MF): 392.846.464-72. Objeto: locação de um terreno, situado às Margens da BR 226, destinado ao recebimento do lixo urbano e domiciliar recolhido da sede do município de Serra Caiada/RN. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.03.04.122.2008.3390.36. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:301F2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2013.03.0203.0065 - DISPENSA Nº 063/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: YASMIN DO NASCIMENTO LIRA, CPF (MF): 082.884.874-24. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 259 – Bairro Centro, Serra Caiada/RN, de propriedade do LOCADOR, para o funcionamento do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.81.10.301.2041.3390.36. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3DA92ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2013.03.0203.0067 - DISPENSA Nº 065/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ASP – Automoção, Serviços e Produtos de Informática Ltda. CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: o Licenciamento (locação) de sistema de informática, sistema integrado de gestão pública, módulo licitação. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de março 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:3861EB64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0170/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	19 de abril de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 19 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Jarbas Jerônimo Costa à Clínica de Dr. Heider, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:83BDAF8C

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0171/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
--------	---------	------	----------------	-------------------

			(R\$)	
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de abril de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:4722ACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/ 2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000001/2013, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de gêneros alimentícios, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ALMEIDA BARRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.365.341/0001-63, vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais) e do Lote 04 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a empresa A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.738.468/0001-27, vencedora do Lote 02 no valor de R\$ 38.902,50 (trinta e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), do Lote 03 no valor de R\$ 45.821,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais) e do Lote 05 no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais). Sítio Novo/RN, 18 de abril de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA -

Prefeito do Município

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves

Código Identificador:9BBB1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/ MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/ RN, homologado em 12 de abril de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI
CNPJ: 15.440.008/0001-46
Telefone: (84) 3252-0001

Endereço: Rua José Ferreira Lima, nº. 32, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000

Email: magleylima@gmail.com

Representante: Magley Marinho Dantas de Lima

CPF: 025.893.584-74

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE – Item 1 - Água Sanitária, embalagem com 1L, caixa com 12 unidades - Marca: Dragão – Unid: Cx – Quant: 2500 – V. Unit: R\$ 15,00 – V. Total: R\$ 37.500,00 / Item 2 - Amaciante, embalagem com 2lts - Marca: Sonho – Unid: Dz – Quant: 80 – V. Unit: R\$ 34,20 – V. Total: R\$ 2.736,00 / Item 3 - Cera líquida, com embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades - Marca: Brio – Unid: Cx – Quant: 10 – V. Unit: R\$ 33,00 – V. Total: R\$ 330,00 / Item 4 - Copo descartável, com capacidade para 180ml - Marca: Copobraz – Unid: Cx – Quant: 231 – V. Unit: R\$ 55,00 – V. Total: R\$ 12.705,00 / Item 5 - Copo descartável, com capacidade para 50ml - Marca: Copobraz – Unid: Cx – Quant: 150 – V. Unit: R\$ 33,75 – V. Total: R\$ 5.062,50 / Item 6 - Desinfetante, embalagem de 1lt, caixa com 12 unidades - Marca: Guarani – Unid: Cx – Quant: 250 – V. Unit: R\$ 18,00 – V. Total: R\$ 4.500,00 / Item 7 - Detergente para lavagem de louça - Marca: Limpol – Unid: Unid – Quant: 1500 – V. Unit: R\$ 1,35 – V. Total: R\$ 2.025,00 / Item 8 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 14 unidades. - Marca: Lava Bem – Unid: Pct – Quant: 80 – V. Unit: R\$ 12,60 – V. Total: R\$ 1.008,00 / Item 9 - Esponja de fibra sintética dupla face - Marca: Limpona – Unid: Unid – Quant: 1500 – V. Unit: R\$ 0,39 – V. Total: R\$ 585,00 / Item 10 - Flanela para limpeza, medindo 40x60cm - Marca: Cristal – Unid: Unid – Quant: 150 – V. Unit: R\$ 1,50 – v. Total: R\$ 225,00 / Item 11 - Luva látex - Marca: Natural – Unid: Par – Quant: 300 – V. Unit: R\$ 3,20 – V. Total: R\$ 960,00 / Item 12 - Pano de chão, medindo 70x40cm - Marca: Cru – Unid: Unid – Quant: 720 – V. Unit: R\$ 1,90 – V. Total: R\$ 1.368,00 / Item 13 - Pano de prato, medindo 60x40cm - Marca: Nossa Senhora – Unid: Unid – Quant: 820 – V. Unit: R\$ 1,85 – V. Total: R\$ 1.517,00 / Item 14 - Polidor de alumínio, embalagem com 500ml, caixa com 24 unidades - Marca: Brilhotex – Unid: Cx – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 32,00 – V. Total: R\$ 1.600,00 / Item 15 - Rodo - Marca: Mundial – Unid: Unid – Quant: 200 – V. Unit: R\$ 3,25 – V. Total: R\$ 650,00 / Item 16 - Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g. - Marca: Guarani – Unid: Pct – Quant: 700 – V. Unit: R\$ 3,25 – V. Total: R\$ 2.275,00 / Item 17 - Sabão em pó, caixa com 20 unidades - Marca: Invicto – Unid: Cx – Quant: 120 – V. Unit: R\$ 48,00 – V. Total: R\$ 5.760,00 / Item 18 - Saco para lixo, capacidade de 100lts - Marca: Brasileirinho – Unid: Fardo – Quant: 450 – V. Unit: R\$ 35,00 – V. Total: R\$ 15.750,00 / Item 19 - Saco para lixo, capacidade de 50lts - Marca: Brasileirinho – Unid: Fardo – Quant: 150 – V. Unit: R\$ 31,25 – V. Total: R\$ 4.687,50 / Item 20 - Saco para lixo, capacidade de 30lts - Marca: Brasileirinho – Unid: Fardo – Quant: 82 – V. Unit: R\$ 25,00 – V. Total: R\$ 2.050,00 / Item 21 - Vassoura nylon - Marca: Lindona – Unid: Unid – Quant: 600 – V. Unit: R\$ 5,75 – V. Total: R\$ 3.450,00 / Item 22 - Fósforo, pacote com 8 unidades. - Marca: Olho – Unid: Pct – Quant: 400 – V. Unit: R\$ 12,80 – V. Total: R\$ 5.120,00 / Item 23 - Vassoura de palha - Marca: Palha – Unid: Unid – Quant: 100 – V. Unit: R\$ 0,80 – V. Total: R\$ 80,00 / Item 24 - Pá de lixo - Marca: Zinco – Unid: Unid – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 2,50 – V. Total: R\$ 125,00 / Item 25 - Vassoura de piaçava - Marca: Piaçava – Unid: Unid – Quant: 200 – V. Unit: R\$ 3,35 – V. Total: R\$ 670,00 / Item 26 - Bacia grande - Marca: Igual – Unid: Unid – Quant: 70 – V. Unit: R\$ 4,25 – V. Total: R\$ 297,50 / Item 27 - Balde - Marca: Igual – Unid: Unid – Quant: 70 – V. Unit: R\$ 5,00 – V. Total: R\$ 350,00 / Item 28 - Guardanapo - Marca: Elly – Unid: Fardo – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 0,80 – V. Total: R\$ 40,00 / Item 29 - Sabonete - Marca: Even – Unid: Pct – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 0,95 – V. Total: R\$ 47,50 / Item 30 - Shampo Infantil - Marca: Xuxinha – Unid: Unid – Quant: 15 – V. Unit: R\$ 4,35 – V. Total: R\$ 65,25 / Item 31 - Inseticida – Baygon – Unid: Fardo – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 85,00 – V. Total: R\$ 4.250,00 / Item 32 - Papel Toalha - Marca: Skala – Unid: Fardo – Quant: 600 – V. Unit: R\$ 42,40 – V. Total: R\$ 25.440,00 / Item 33 - Pilha Grande - Marca: Rayovac – Unid: Cx – Quant: 36 – V. Unit: R\$ 36,00 – V. Total: R\$ 1.296,00 / Item 34 - Pilha média - Marca: Rayovac – Unid: Cx – Quant: 36 – V. Unit: R\$ 36,00 – V. Total: R\$ 1.296,00 / Item 35 - Pilha pequena - Marca: Rayovac – Unid: Cx – Quant: 36 – V. Unit: R\$ 30,00 – V. Total: R\$ 1.080,00 / Item 36 - Saco transparente, capacidade de 5lts - Marca: Brasileirinho – Unid: Pct – Quant: 150 – V. Unit: R\$ 13,80 – V. Total: R\$ 2.070,00 / Item 37 - Pegador de madeira p/ roupa -

Marca: Dorinha – Unid: Pct – Quant: 200 – V. Unit: R\$ 0,75 – V. Total: R\$ 150,00 / Item 38 - Varal ceda - Marca: Útil – Unid: Pct – Quant: 150 – V. Unit: R\$ 1,79 – V. Total: R\$ 268,50 / Item 39 - Lustra Móveis - Marca: Poliflor – Unid: Cx – Quant: 5 – V. Unit: R\$ 43,20 – V. Total: R\$ 216,00 / Item 40 - Toalha de mão - Marca: São Cristovão – Unid: Unid – Quant: 30 – V. Unit: R\$ 3,90 – V. Total: R\$ 117,00 / Item 41 - Toalha de banho - Marca: São Cristovão – Unid: Unid – Quant: 20 – V. Unit: R\$ 8,75 – V. Total: R\$ 175,00 / Item 42 - Álcool 96º., caixa com 12 unidades - Marca: Zulu – Unid: Cx – Quant: 10 – V. Unit: R\$ 31,20 – V. Total: R\$ 312,00 / Item 43 - Avental em napa - Marca: Tático – Unid: Unid – Quant: 50 – V. Unit: R\$ 2,70 – V. Total: R\$ 135,00 / Item 44 - Touca, caixa com 100 unidades - Marca: Ricca – Unid: Cx – Quant: 1000 – V. Unit: R\$ 5,05 – V. Total: R\$ 5.050,00 / Valor Global: R\$ 155.394,75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/RN e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2013 – PMSN/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - A licitante deverá entregar a edição mais recente de cada editora.

5.4 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.5 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.8 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2092 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Ação: 2095 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2105 – Funcionamento das Atividades da Secretaria

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 81 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2130 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2147 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 - Recursos do Tesouro

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2140 – Erradicação do Trabalho Infantil – Bolsa Rural - PSE

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 1170 – Serviços Sócio – Educativo - Pro-Jovem Adolescente

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 e 140

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1148 – Serviços de Proteção Social Básica a Família e ao Idoso – PSB - PAIF

Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 140

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/ 2013 – PMSN/RN e seus anexos, e a proposta da empresa: MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 15.440.008/ 0001-46, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA EIRELI

MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalves

Código Identificador:4A30C76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 009/2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 009/2013.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo global (sob o critério de Maior Desconto Percentual), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. A sessão pública dar-se-á no dia

07/05/2013, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 18/04/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:1D475AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar também as equipes do PSF para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais), em nome **JOÃO MARIA GOMES**, CNPJ: 703.966.394-53, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenes Raimundo dos Santos

Código Identificador:893A50E2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: JOÃO MARIA GOMES

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 18.360,00(Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas:João Maria Gomes e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:

Gildenes Raimundo dos Santos

Código Identificador:7FF99C2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: LUCIANO DE SOUZA DANTAS

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 8.640,00(Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: Luciano de Souza Dantas e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:

Gildenes Raimundo dos Santos

Código Identificador:E6220BEC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar também as equipes do PSF para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), em nome de **Péricles José Toscano Delgado**, CNPJ: 565.825.364-00, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenes Raimundo dos Santos

Código Identificador:748AFA82

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: PÉRICLES JOSÉ TOSCANO DELGADO

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: Péricles José Toscano Delgado e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:

Gildenes Raimundo dos Santos

Código Identificador:C802E1E7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), em nome de **Josemar Batista da Silva**, CNPJ: 009.543.194-27, fundamentado

no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8F765BB2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: JOSEMAR BATISTA DA SILVA

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: JOSEMAR BATISTA DA SILVA e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B313BB27

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar também as equipes do PSF para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), em nome **Maria Lúcia Florêncio**, CNPJ: 300.214.938-12, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C6497AA4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: MARIA LÚCIA FLORENCIO

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: Maria Lúcia Florêncio e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:7790C367

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais), em nome de Maria da Conceição do Nascimento Ribeiro, CNPJ: 047.809.014-56, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E9A496A9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: Maria da Conceição do Nascimento Ribeiro e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0CCCCCE49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICIPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: GERRIVALDO SOARES MACIEL

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o termino de 180 Dias.

Assinaturas: Gerrivaldo Soares Maciel e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AA956B29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transporte destinados a atender aos pacientes submetidos a tratamento fora da sede do município e a transportar também as equipes do PSF para os distritos e unidades de saúde deste Município, com o valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais), em nome de **Onaldo Serafim da Silva**, CNPJ: 813.088.094-68, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BEE37CCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS)

Contratado: ONALDO SERAFIM DA SILVA

Objeto: Contratação em caráter provisório e emergencial, dos serviços de transportes destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Valor Estimativo : R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 03.01.2013 até o término de 180 Dias.

Assinaturas: Onaldo Serafim da Silva e Ana Tereza Fiúza Mota - Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Touros).

OBS: RETIFICANDO PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:93323FCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Digitador, para atualização do cadastro único do programa Bolsa família, pelo valor estimativo de R\$1.000,00 (um Mil, Reais), em nome de Gilmar Monteiro Ferreira, CPF: 072.013.264-90, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de fevereiro 2013.

ANDREIA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Assistência social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:292B0FCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Digitador, para atualização do cadastro único do programa Bolsa família, pelo valor estimativo de R\$1.000,00 (um Mil, Reais), em nome de Márcio Torres do Nascimento, CPF: 010.308.294-89, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de fevereiro 2013.

ANDREIA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Assistência social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B6585454

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Digitador, para atualização do cadastro único do programa Bolsa família, pelo valor estimativo de R\$1.000,00 (um Mil, Reais), em nome de Niedja Caetano de Souza Dantas, CPF: 086.693.214-32, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de fevereiro 2013.

ANDREIA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Assistência social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:9E68420E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Digitador, para atualização do cadastro único do programa Bolsa família, pelo valor estimativo de R\$1.000,00 (um Mil, Reais), em nome de Rodrigo Haraldsson Vieira de Assis, CPF: 079.968.544-59, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de fevereiro 2013.

ANDREIA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Assistência social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:00B15C06

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 25.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Digitador, para atualização do cadastro único do programa Bolsa família, pelo valor estimativo de R\$1.000,00 (um Mil, Reais), em nome de Helayne Cristina da Silva Ribeiro, CPF:078.343.604-18, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de fevereiro 2013.

ANDREIA KARINE CRUZ DE SOUZA RIBEIRO
Secretária de Assistência social, Trabalho e Cidadania.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D5068934

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 10.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da comunidade de carnaubinha, distrito deste município, com o valor global R\$ de R\$14.400,00 (quatorze Mil e quatrocentos Reais), em nome de Evânio Guedes de Brito, CPF:078.506.584-93, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 10 de Janeiro de 2013.

ANA TEREZA FIUZA MOTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B5E9075F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de saúde)

Contratado: SR. EVÂNIO GUEDES DE BRITO

Objeto : Locação de imóvel destinado ao(funcionamentoda unidade Básica de saúde) da comunidade Carnaubinha, distrito deste Município.

Valor : R\$ 14.400,00 (Quartoeze Mil e Quartocento Reais).

Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

Vigência : 10.01.2013 à 31.12..2013.

Assinaturas: Evânio Guedes de Brito e Secretária Municipal de Saúde Ana Tereza Fiuza da Mota

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:1DFB698B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 247/2013

Designa o servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.477.994-34, portador da cédula de Identidade nº 807.611 SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 25 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AAF69E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 034/2013 - Dispensa de Licitação 07/2013 que tem como objeto: **Aquisição de depósitos d'águas para diversas unidades escolares do município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 07/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADO: **C R P de Queiroz - ME**

CNPJ nº 11.094.283/0001-02

OBJETO: **Aquisição de depósitos d'águas para diversas unidades escolares do município de Venha-Ver/RN.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.006
Classificação Econômica 12.361.0012.2009.0000 MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:E9E472DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. BRENO PADILHA DE LIMA CPF: 009.204.894-35 com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2013, revogados as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 05 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:DAC2EFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no I ENCONTRO DE COORDENADORES LOCAIS DO RN, a realizar-se no dia 08 de Abril de 2013 no Hotel Imirá Plaza, Natal/RN.

EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matrícula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, meia diária no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Vila Flor/RN, 05 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:F19833DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação da reunião de definição da celebração do termo de Cooperação Técnica entre a AMLAP e SEMARH, para a Perfuração e Instalação de Poços, a realizar-se no dia 05 de Abril de 2013 na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP.

MARIA ISABEL RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social matrícula Nº 130224-8 CPF: 071.036.664-74, meia diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Vila Flor/RN, 05 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:46A96450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no I FÓRUM ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA, a realizar-se no dia 09 de Abril de 2013 no Hotel Praiamar, Rua: Francisco Gurgel, nº33, Ponta Negra, Natal/RN.

MARÍLIA SANTOS FAGUNDES, ocupante do cargo de Coordenadora do PSF, matrícula Nº 130400-3 CPF: 046.839.084-76, meia diária no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Vila Flor/RN, 05 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:0059D27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada meia diária, referente a participação no ENCONTRO SOBRE O SIAI-DP (Despesa com Pessoal) – Resolução nº 030/2012, a realizar-se no dia 09 de Abril de 2013 no Auditório Dinarte Mariz – TCE/RN.

JACEILDE SANTOS SALOMÃO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula Nº 130212-4 CPF: 101.036.178-33, meia diária no valor de 100,00 (cem reais).

Vila Flor/RN, 08 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Pefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:780985B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Criar Comissão para elaboração do plano Municipal de Saneamento do Município de Vila Flor. E Nomear os representantes da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vila Flor.

TITULARES

Presidente da comissão: Odair Ferreira da Silva- RG nº 1.478.439
Representante da vig. sanitária: Cesar Henrique Ferreira da Silva-RG 1.769.528
Representante da S. M. Educação: Claudson Saraiva da Silva- RG 2.722.433
Representante da secretaria de saúde: Carlos Roberto de Castro-RG 224.139

SUPLENTE

Representante da igreja: Alcione Maria de Lima - suplente
Representante da secretaria de urbanismo: José Ivanildo da Cruz
Representante do poder legislativo: Ailton Passos de Medeiros - suplente
Representante do sindicato rural: Amanda Cristina da Silva - suplente

Art. 2º- esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Vila Flor/RN, 08 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Pefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:117076E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado meia diária, referente a participação no V ENCONTRO ESTADUAL DE OPERADORES MÁSTERES MUNICIPAIS DO ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a realizar-se no dia 16 de Abril de 2013 no Auditório Angélica Moura, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do RN, no Centro Administrativo Estadual, Natal/RN.

EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matrícula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, meia diária no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Vila Flor/RN, 11 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Pefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:E7B906B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados 3 (três) diárias a cada servidor, referente a participação no 2º SEMINÁRIO INTERESTADUAL SOBRE SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2013 no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN/ Campus Nova Cruz - RN.

EMANOEL DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130192-6 CPF: 066.472.954-10, 3 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

LUCRÉCIA REGINA DE SOUZA ALVES, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130193-4 CPF: 055.294.244-81, 3 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

VANESSA JULIANA BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130389-9 CPF: 059.221.724-84, 3 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

ELEIDE VIRGÍNIA VIANA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130064-4 CPF: 060.701.874-74, 3 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

ANE KÉCIA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula Nº 130078-4 CPF: 050.080.164-90, 3 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Vila Flor/RN, 10 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Pefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:5A061E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 130202-7 CPF: 095.954.254-00, 2 (duas) meias diárias no valor de 100,00 (Cem

Reais) cada, totalizando um valor de 200,00 (Duzentos Reais), referente a participação no 1º Encontro Potiguar do Movimento por um Brasil Literário, 3º Encontro do Fórum Estadual do Livro Leitura e 15º Encontro do Fórum Potiguar de Escolas, a realizar-se nos dias 18 e 19 de Abril de 2013 no Auditório Paulo Freire – Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves(CEMURE), Av. Coronel Estevão, 3705, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, em Natal/RN.

Vila Flor/RN, 15 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Jaceilde Santos Salomão

Código Identificador:5C4D70EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Conceder a servidora JUSSARA FERREIRA CARLOS, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, matrícula Nº 001451 CPF: 049.243.754-89, meia diária no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), referente a participação no V Encontro de Capacitação, Sob o uso de Sistema da Provinha Brasil e Orientações sobre a Aplicação do Teste 1/2013. A realizar-se no dia 16 de Abril de 2013 na 2ª Dired/ Parnamirim- RN.

Vila Flor/RN, 15 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Jaceilde Santos Salomão

Código Identificador:0259A832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	V UNIT REGIST
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	FORONI	12,50
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	Pct.	ALAP	29,00
3	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	Cx.	ACC	1,55
4	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	Cx.	ACC	2,90
5	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	CONCEPT	4,30
6	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GRAMPLI NE	4,30
7	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GOLLER	4,30
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	FIRST	3,15
9	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	Und.	CAGEMA	2,20
10	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	TRIS	9,20
11	BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO	Kg.	IGUAL	5,75
12	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	KUBIT	11,50
13	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	BIC	8,60
14	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	Cx.	SILFER	37,10
15	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	Rolo	SILFER	5,80
16	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	Bastão	IMPORT	0,45
17	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	Bastão	IMPORT	0,75
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	Cx.	GOLLER	7,30
19	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNID	Cx.	GOLLER	5,85
20	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	Pote	GOLLER	8,80
21	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR LARANJA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
22	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AMARELA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
23	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AZUL C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
24	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR BRANCA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
25	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR PRETA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
26	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERDE C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
27	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERMELHA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
28	BOLA DE SOPRO IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
29	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 48 FLS	Und.	NORMA	1,85
30	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 96 FLS	Und.	NORMA	2,20
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	Und.	NORMA	2,20
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	Und.	ZAP	0,61
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	Und.	CREDEAL	5,40
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT, FLS PALTADAS	Und.	CREDEAL	5,90
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	Und.	CREDEAL	1,85
36	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,95
37	CABO DE REDE	Mt.	LEADERS HIP	0,90
38	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	Pct.	ACP	23,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	Pct.	ACP	26,00
40	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	Und.	IMPORT	6,20
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	IMPORT	3,00
43	CLIQUE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND	Cx.	GRAMPLI NE	1,15
44	CLIQUE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID	Cx.	JOCAR	1,75
45	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	ACC	1,05
46	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	GRAMPLI NE	1,05
47	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45 MACHO	Und.	IMPORT	0,60
48	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	Cx.	BAMBINI	8,50

49	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
52	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPA ANTIASTAXIANTE C/ 12 UND	Und.	TRIS	1,85
53	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	BIC	2,65
54	COLA BRANCA 1 KG	Und.	BAMBINI	5,70
55	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	BAMBINI	0,82
56	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	Cx.	BAMBINI	3,20
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS A BASE DE PVC ATÓXICA	Pote	BAMBINI	6,35
58	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	Cx.	ACRILEX	26,30
59	COLA P/ BISCUIT 1KG	Und.	POLY	11,50
61	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	1,20
62	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	2,10
63	COLEÇÃO GIZ DE CERA RESISTENTE A QUEDA PEQ. CX C/ 12 UND	Und.	BAMBINI	0,75
64	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	Cx.	HELIOS	28,90
65	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	Cx.	RADEX	13,50
66	CARTOLINA COLORSETE COR AMARELA	Folha	KF	0,49
67	CARTOLINA COLORSETE COR AZUL	Folha	KF	0,49
68	CARTOLINA COLORSETE COR CORAL	Folha	KF	0,49
69	CARTOLINA COLORSETE COR MARRON	Folha	KF	0,49
70	CARTOLINA COLORSETE COR PRETA	Folha	KF	0,49
71	CARTOLINA COLORSETE COR VERDE	Folha	KF	0,49
72	CARTOLINA COLORSETE COR VERMELHA	Folha	KF	0,49
73	CARTOLINA COMUM COR AMARELA	Folha	BIGNARD	0,33
74	CARTOLINA COMUM COR AZUL CLARO	Folha	BIGNARD	0,33
75	CARTOLINA COMUM COR BRANCA	Folha	BIGNARD	0,33
76	CARTOLINA COMUM COR ROSA	Folha	BIGNARD	0,33
77	CARTOLINA COMUM COR VERDE CLARO	Folha	BIGNARD	0,33
78	CARTOLINA GUACHE COR AMARELA	Folha	KF	0,58
79	CARTOLINA GUACHE COR AZUL	Folha	KF	0,58
80	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA	Folha	KF	0,58
81	CARTOLINA GUACHE COR CORAL	Folha	KF	0,58
82	CARTOLINA GUACHE COR PRETA	Folha	KF	0,58
83	CARTOLINA GUACHE COR VERDE	Folha	KF	0,58
84	CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA	Folha	KF	0,58
85	CARTOLINA LAMINADA COR AZUL	Folha	CROMUS	1,42
86	CARTOLINA LAMINADA COR DOURADA	Folha	CROMUS	1,42
87	CARTOLINA LAMINADA COR PRATEADA	Folha	CROMUS	1,42
88	CARTOLINA LAMINADA COR VERDE	Folha	CROMUS	1,42
89	CARTOLINA LAMINADA COR VERMELHA	Folha	CROMUS	1,42
90	DVD VIRGENS	Und.	ELGIN	0,90
91	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	Pct.	MERCUR	4,45
92	ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,80
93	ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,50
94	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AMARELA	Folha	EVAMAX	1,45
95	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AZUL CLARO	Folha	EVAMAX	1,45
96	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AZUL ESCURO	Folha	EVAMAX	1,45
97	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR BRANCO	Folha	EVAMAX	1,45
98	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR CORAL	Folha	EVAMAX	1,45
99	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR DE PELE	Folha	EVAMAX	1,45
100	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR MARRON	Folha	EVAMAX	1,45
101	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR PINK	Folha	EVAMAX	1,45
102	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR PRETO	Folha	EVAMAX	1,45
103	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERDE CLARO	Folha	EVAMAX	1,45
104	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERDE ESCURO	Folha	EVAMAX	1,45
105	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERMELHO	Folha	EVAMAX	1,45
106	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	Und.	SCRITY	0,26
107	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	SCRITY	0,12
108	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	SCRITY	0,14
109	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	Und.	SCRITY	0,19
110	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Und.	SCRITY	0,08
111	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	Folha	COLACRI L	0,35
112	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	15,50
113	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	19,50
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	Und.	GOLLER	1,57
115	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MM X 50 M	Und.	3M	15,50
116	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MM X 50 M	Und.	3M	21,50
117	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	Pct.	EURO	4,45
118	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	Pct.	EURO	10,10
119	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	Rolo	FIDEPLA	2,40
120	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	Und.	MASTER	12,50
121	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	Und.	MASTER	4,80
122	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR FACIT	Und.	MASTER	1,90
123	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 88 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
124	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 98 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
125	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	Folha	SOUZA	15,50
126	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	Folha	FC	1,80
127	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	Folha	FC	2,80
128	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	Folha	FC	3,85
129	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	Folha	FC	4,40
131	FORMULÁRIO CONTÍNUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	Cx.	UNION	82,90
132	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	Cx.	INFORMS	107,90
134	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	Und.	STAPS	19,20
135	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	Und.	LYKE	39,90
136	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	Und.	GRAMPLI NE	36,90
137	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Cx.	JOCAR	5,80
138	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	CX.	JOCAR	5,50
139	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	Cx.	ACC	3,40
140	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	Cx.	GRAMPLI NE	6,80
141	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	Cx.	JOCAR	2,50

	UNID			
142	LÁPIS GRAFITTE TIPO BIC EVOLUCION HEXAGONAL SEM BORRACHA	Und.	BIC	0,50
143	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	Und.	LEO	1,20
144	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	Und.	GRAMPLI NE	8,30
145	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSET	7,35
146	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	Und.	GRAFSET	4,20
147	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSET	6,90
148	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	Und.	GRAFSET	4,20
149	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	Und.	PILOT	1,35
150	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL)	Cx.	PILOT	51,50
151	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	PILOT	51,50
152	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERM.)	Cx.	PILOT	51,50
153	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	64,50
154	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	64,50
155	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	64,50
156	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	RADEX	16,50
157	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND	Und.	KOALA	2,00
158	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0.7 C/ 24 GRAFITES CADA	Und.	LEONOR A	0,75
159	PAPEL CAMURÇA COR AMARELA	Folha	AF	0,43
160	PAPEL CAMURÇA COR AZUL	Folha	AF	0,43
161	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA	Folha	AF	0,43
162	PAPEL CAMURÇA COR CORAL	Folha	AF	0,43
163	PAPEL CAMURÇA COR MARRON	Folha	AF	0,43
164	PAPEL CAMURÇA COR PRETO	Folha	AF	0,43
165	PAPEL CAMURÇA COR VERDE	Folha	AF	0,43
166	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA	Folha	AF	0,43
167	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	Pct.	FILIP	13,50
168	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	Folha	CR	0,80
169	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	Folha	CR	0,80
170	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	Folha	CR	0,80
171	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	Folha	CR	0,80
172	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	Folha	CR	0,63
173	PAPEL CREPON COR AMARELO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
174	PAPEL CREPON COR AZUL CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
175	PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
176	PAPEL CREPON COR BRANCA 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
177	PAPEL CREPON COR CORAL 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
178	PAPEL CREPON COR PINK 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
179	PAPEL CREPON COR ROSA CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
180	PAPEL CREPON COR VERDE CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
181	PAPEL CREPON COR VERDE ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
182	PAPEL CREPON COR VERMELHO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
184	PAPEL LAMINADO COR AZUL	Folha	CROMUS	0,68
185	PAPEL LAMINADO COR DOURADO	Folha	CROMUS	0,68
186	PAPEL LAMINADO COR PRATEADO	Folha	CROMUS	0,68
187	PAPEL LAMINADO COR VERDE	Folha	CROMUS	0,68
188	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO	Folha	CROMUS	
				0,68
189	PAPEL MADEIRA	Folha	SULA	0,40
190	PAPEL MANTEIGA	Folha	SULA	0,36
191	PAPEL MICROONDULADO	Folha	NIPEL	1,44
193	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	CHAMEX	162,00
194	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	RINO	122,50
195	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	Pct.	REPORT	3,15
196	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	Pct.	REPORT	3,15
197	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	Pct.	REPORT	3,15
198	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) SALMÃO	Pct.	REPORT	3,15
199	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	Pct.	REPORT	3,15
200	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA COM FLORES	Bobina	KF	54,00
201	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (MASCULINO)	Bobina	KF	54,00
202	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (FEMININO)	Bobina	KF	54,00
203	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA NATALINA	Bobina	KF	54,00
204	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR AZUL MARINHO	Bobina	KF	54,00
205	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR PINK	Bobina	KF	54,00
206	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR VERMELHA	Bobina	KF	54,00
207	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	Pct.	CREDEAL	19,50
208	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	Emb	RN	15,50
209	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	RN	12,80
210	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	Pct.	CHAMEX	0,73
214	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	Rolo	POLIFIX	24,90
216	PASTA A Z LARGA	Und.	FR	5,15
217	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	Und.	ACP	11,40
218	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	Und.	DELLO	1,00
219	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,50
220	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	21,30
221	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 18MM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,20
222	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	11,30
223	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,45
224	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	GE	9,50
225	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	STAPS	18,00
226	PILHA PALITO 3A	Und.	FIX	1,55
227	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	Cx.	ELGIN	22,90
228	PILHA TAMANHO D CX C/ 24	Cx.	PANA	35,90
229	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	7,90
230	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	12,50
231	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	Embala gem	COMB	10,50
232	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	Embala gem	COMB	10,90
233	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	Embala gem	COMB	10,95
234	PINCEL ARTISTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	Embala gem	COMB	12,50
235	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	Embala gem	COMB	14,20

236	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	Embala gem	COMB	27,50
237	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	Embala gem	COMB	29,90
238	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURO Nº 00 EMB C/ 12 UND	Embala gem	CAST	7,10
239	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURO Nº 000 BEM C/ 12 UND	Embala gem	CAST	7,10
240	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
241	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
242	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
243	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA	Cx.	KOALA	3,90
244	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	Und.	DELLO	6,50
245	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	Und.	SOUZA	2,05
246	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	Pct.	INFORMS	2,70
247	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL.	Und.	PILOT	4,70
248	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA	Und.	PILOT	4,70
249	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA	Und.	PILOT	4,70
250	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
251	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
252	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
253	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	26,90
254	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	26,90
255	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	26,90
256	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	Und.	WALEU	0,29
257	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	Und.	WALEU	0,34
258	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	Und.	WALEU	
				1,35
261	SACO PARA PRESENTE (30 CM X 45 CM) PCT C/ 50 UND	Pct.	CR	21,50
263	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	Und.	CIS	7,90
264	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	Und.	CIS	7,90
265	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	Und.	IMPORT	31,50
266	TESOURA COM PONTA 21 CM	Und.	LYKE	3,10
267	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR TE 013 DE BOA QUALIDADE	Und.	LEO	1,10
268	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	Pote	ACRILEX	9,20
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	Cx.	RADEX	26,50
270	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	Cx.	RADEX	26,50
271	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERM.)	Cx.	RADEX	26,50
272	TINTA TEMPERA GUACHE CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA – CX C/ 06 UNID	Cx.	BAMBINI	1,55
273	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AMARELA	Und.	BAMBINI	2,10
274	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AZUL	Und.	BAMBINI	2,10
275	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR BRANCA	Und.	BAMBINI	2,10
276	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR LARANJA	Und.	BAMBINI	2,10
277	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR PRETA	Und.	BAMBINI	2,10
278	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERDE	Und.	BAMBINI	2,10
279	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERMELHA	Und.	BAMBINI	2,10
280	TNT NORMAL – AMARELO	Mt.	CATA	1,02
281	TNT NORMAL – AZUL CLARO	Mt.	CATA	1,02
282	TNT NORMAL – AZUL ROYAL	Mt.	CATA	1,02
283	TNT NORMAL – BRANCO	Mt.	CATA	1,02
284	TNT NORMAL – LARANJA	Mt.	CATA	1,02
285	TNT NORMAL - MARRON	Mt.	CATA	1,02

286	TNT NORMAL – PINK	Mt.	CATA	1,02
287	TNT NORMAL – PRETO	Mt.	CATA	1,02
288	TNT NORMAL – VERDE	Mt.	CATA	1,02
289	TNT NORMAL – VERMELHO	Mt.	CATA	1,02
297	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	Und.	RADEX	2,30

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6D34D6FE

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 –
PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	V UNIT REGIST
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	FORONI	12,50
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	Pct.	ALAP	29,00
3	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	Cx.	ACC	1,55
4	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	Cx.	ACC	2,90
5	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	CONCEP T	4,30
6	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GRAMP LINE	4,30
7	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GOLLER	4,30
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	FIRST	3,15
9	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	Und.	CAGEM A	2,20
10	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	TRIS	9,20
11	BARBANTE DE NYLLON (FÍLILHO) MÉDIO	Kg.	IGUAL	5,75
12	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÁMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	KUBIT	11,50
13	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	BIC	8,60
14	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	Cx.	SILFER	37,10
15	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	Rolo	SILFER	5,80
16	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	Bastão	IMPORT	0,45
17	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	Bastão	IMPORT	0,75
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	Cx.	GOLLER	7,30
19	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	Cx.	GOLLER	5,85
20	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	Pote	GOLLER	8,80
21	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR LARANJA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75

22	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AMARELA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
23	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AZUL C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
24	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR BRANCA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
25	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR PRETA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
26	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERDE C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
27	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERMELHA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
28	BOLA DE SOPRO IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQU E	5,75
29	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 48 FLS	Und.	NORMA	1,85
30	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 96 FLS	Und.	NORMA	2,20
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	Und.	NORMA	2,20
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	Und.	ZAP	0,61
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	Und.	CREDEA L	5,40
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	Und.	CREDEA L	5,90
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	Und.	CREDEA L	1,85
36	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,95
37	CABO DE REDE	Mt.	LEADER SHIP	0,90
38	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	Pct.	ACP	23,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	Pct.	ACP	26,00
40	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	Und.	IMPORT	6,20
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	IMPORT	3,00
43	CLIQUE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND	Cx.	GRAMP LINE	1,15
44	CLIQUE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID	Cx.	JOCAR	1,75
45	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	ACC	1,05
46	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	GRAMP LINE	1,05
47	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45 MACHO	Und.	IMPORT	0,60
48	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	Cx.	BAMBIN I	8,50
49	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPA CTOR	19,50
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPA CTOR	19,50
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPA CTOR	19,50
52	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPAS ANTIFRAXIANTES C/ 12 UND	Und.	TRIS	1,85
53	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	BIC	2,65
54	COLA BRANCA 1 KG	Und.	BAMBIN I	5,70
55	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	BAMBIN I	0,82
56	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	Cx.	BAMBIN I	3,20
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS A BASE DE PVC ATÓXICA	Pote	BAMBIN I	6,35
58	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	Cx.	ACRILE X	26,30
59	COLA P/ BISCUIT 1KG	Und.	POLY	11,50
61	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	1,20
62	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	2,10
64	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	Cx.	HELIOS	28,90
65	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	Cx.	RADEX	13,50
66	CARTOLINA COLORSETE COR AMARELA	Folha	KF	0,49
67	CARTOLINA COLORSETE COR AZUL	Folha	KF	0,49
68	CARTOLINA COLORSETE COR CORAL	Folha	KF	0,49
69	CARTOLINA COLORSETE COR MARRON	Folha	KF	0,49
70	CARTOLINA COLORSETE COR PRETA	Folha	KF	0,49
71	CARTOLINA COLORSETE COR VERDE	Folha	KF	0,49
72	CARTOLINA COLORSETE COR VERMELHA	Folha	KF	0,49
73	CARTOLINA COMUM COR AMARELA	Folha	BIGNAR D	0,33
74	CARTOLINA COMUM COR AZUL CLARO	Folha	BIGNAR D	0,33
75	CARTOLINA COMUM COR BRANCA	Folha	BIGNAR D	0,33
76	CARTOLINA COMUM COR ROSA	Folha	BIGNAR D	0,33
77	CARTOLINA COMUM COR VERDE CLARO	Folha	BIGNAR D	0,33
78	CARTOLINA GUACHE COR AMARELA	Folha	KF	0,58
79	CARTOLINA GUACHE COR AZUL	Folha	KF	0,58
80	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA	Folha	KF	0,58
81	CARTOLINA GUACHE COR CORAL	Folha	KF	0,58
82	CARTOLINA GUACHE COR PRETA	Folha	KF	0,58
83	CARTOLINA GUACHE COR VERDE	Folha	KF	0,58
84	CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA	Folha	KF	0,58
85	CARTOLINA LAMINADA COR AZUL	Folha	CROMU S	1,42
86	CARTOLINA LAMINADA COR DOURADA	Folha	CROMU S	1,42
87	CARTOLINA LAMINADA COR PRATEADA	Folha	CROMU S	1,42
88	CARTOLINA LAMINADA COR VERDE	Folha	CROMU S	1,42
89	CARTOLINA LAMINADA COR VERMELHA	Folha	CROMU S	1,42
90	DVD VIRGENS	Und.	ELGIN	0,90
91	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	Pct.	MERCU R	4,45
92	ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,80
93	ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,50
94	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AMARELA	Folha	EVAMA X	1,45
95	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AZUL CLARO	Folha	EVAMA X	1,45
96	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR AZUL ESCURO	Folha	EVAMA X	1,45
97	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR BRANCO	Folha	EVAMA X	1,45
98	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR CORAL	Folha	EVAMA X	1,45
99	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR DE PELE	Folha	EVAMA X	1,45
100	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR MARRON	Folha	EVAMA X	1,45
101	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR PINK	Folha	EVAMA X	1,45
102	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR PRETO	Folha	EVAMA X	1,45
103	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERDE CLARO	Folha	EVAMA X	1,45
104	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERDE ESCURO	Folha	EVAMA X	1,45
105	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO- TÓXICO COR VERMELHO	Folha	EVAMA X	1,45
106	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	Und.	SCRITY	0,26
107	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	SCRITY	0,12
108	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	SCRITY	0,14
109	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	Und.	SCRITY	0,19
110	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Und.	SCRITY	0,08
111	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	Folha	COLACR IL	0,35
112	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	15,50
113	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	19,50
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	Und.	GOLLER	1,57

115	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MM X 50 M	Und.	3M	15,50
116	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MM X 50 M	Und.	3M	21,50
117	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	Pct.	EURO	4,45
118	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	Pct.	EURO	10,10
119	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	Rolo	FIDEPLA	2,40
120	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	Und.	MASTER	12,50
121	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	Und.	MASTER	4,80
122	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR FACIT	Und.	MASTER	1,90
123	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 88 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
124	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 98 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
125	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	Folha	SOUZA	15,50
126	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	Folha	FC	1,80
127	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	Folha	FC	2,80
128	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	Folha	FC	3,85
129	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	Folha	FC	4,40
131	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	Cx.	UNION	82,90
132	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	Cx.	INFORM S	107,90
133	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	Cx.	DELTA	1,60
134	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	Und.	STAPS	19,20
135	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	Und.	LYKE	39,90
136	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	Und.	GRAMP LINE	36,90
137	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Cx.	JOCAR	5,80
138	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	CX.	JOCAR	5,50
139	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	Cx.	ACC	3,40
140	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	Cx.	GRAMP LINE	6,80
141	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	Cx.	JOCAR	2,50
142	LÁPIS GRAFITTE TIPO BIC EVOLUCION HEXAGONAL SEM BORRACHA	Und.	BIC	0,50
143	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	Und.	LEO	1,20
144	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	Und.	GRAMP LINE	8,30
145	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSE T	7,35
146	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	Und.	GRAFSE T	4,20
147	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSE T	6,90
148	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	Und.	GRAFSE T	4,20
149	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	Und.	PILOT	1,35
150	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL)	Cx.	PILOT	51,50
151	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	PILOT	51,50
152	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERM.)	Cx.	PILOT	51,50
153	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	64,50
154	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	64,50
155	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	64,50
156	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2,0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	RADEX	16,50
158	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0,7 C/ 24 GRAFITES CADA	Und.	LEONOR A	0,75
159	PAPEL CAMURÇA COR AMARELA	Folha	AF	0,43
160	PAPEL CAMURÇA COR AZUL	Folha	AF	0,43
161	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA	Folha	AF	0,43
162	PAPEL CAMURÇA COR CORAL	Folha	AF	0,43
163	PAPEL CAMURÇA COR MARRON	Folha	AF	0,43
164	PAPEL CAMURÇA COR PRETO	Folha	AF	0,43
165	PAPEL CAMURÇA COR VERDE	Folha	AF	0,43
166	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA	Folha	AF	0,43
167	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	Pct.	FILIP	13,50
168	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	Folha	CR	0,80
169	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	Folha	CR	0,80
170	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	Folha	CR	0,80
171	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	Folha	CR	0,80
172	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	Folha	CR	0,63
173	PAPEL CREPON COR AMARELO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
174	PAPEL CREPON COR AZUL CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
175	PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
176	PAPEL CREPON COR BRANCA 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
177	PAPEL CREPON COR CORAL 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
178	PAPEL CREPON COR PINK 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
179	PAPEL CREPON COR ROSA CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
180	PAPEL CREPON COR VERDE CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
181	PAPEL CREPON COR VERDE ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
182	PAPEL CREPON COR VERMELHO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
184	PAPEL LAMINADO COR AZUL	Folha	CROMU S	0,68
185	PAPEL LAMINADO COR DOURADO	Folha	CROMU S	0,68
186	PAPEL LAMINADO COR PRATEADO	Folha	CROMU	0,68
			S	
187	PAPEL LAMINADO COR VERDE	Folha	CROMU S	0,68
188	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO	Folha	CROMU S	0,68
189	PAPEL MADEIRA	Folha	SULA	0,40
190	PAPEL MANTEIGA	Folha	SULA	0,36
191	PAPEL MICROONDULADO	Folha	NIPEL	1,44
193	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	CHAME X	162,00
194	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	RINO	122,50
195	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	Pct.	REPORT	3,15
196	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	Pct.	REPORT	3,15
197	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	Pct.	REPORT	3,15
198	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) SALMÃO	Pct.	REPORT	3,15
199	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	Pct.	REPORT	3,15
200	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA COM FLORES	Bobina	KF	54,00
201	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (MASCULINO)	Bobina	KF	54,00
202	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (FEMININO)	Bobina	KF	54,00
203	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA NATALINA	Bobina	KF	54,00
204	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR AZUL MARINHO	Bobina	KF	54,00
205	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR PINK	Bobina	KF	54,00
206	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR VERMELHA	Bobina	KF	54,00
207	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	Pct.	CREDEA L	19,50

208	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	Emb	RN	15,50
209	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	RN	12,80
210	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	Pct.	CHAME X	0,73
214	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	Rolo	POLIFIX	24,90
216	PASTA A Z LARGA	Und.	FR	5,15
217	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	Und.	ACP	11,40
218	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	Und.	DELLO	1,00
219	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,50
220	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	21,30
221	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 18MM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,20
222	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	11,30
223	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,45
224	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	GE	9,50
225	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	STAPS	18,00
226	PILHA PALITO 3A	Und.	FIX	1,55
227	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	Cx.	ELGIN	22,90
228	PILHA TAMANHO D CX C/ 24	Cx.	PANA	35,90
229	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	7,90
230	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	12,50
231	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,50
232	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,90
233	PINCEL ARTISTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,95
234	PINCEL ARTISTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	12,50
235	PINCEL ARTISTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	14,20
236	PINCEL ARTISTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	27,50
237	PINCEL ARTISTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	29,90
238	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	Embalagem	CAST	7,10
239	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	Embalagem	CAST	7,10
240	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
241	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
242	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
244	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÉ	Und.	DELLO	6,50
245	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	Und.	SOUZA	2,05
246	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	Pct.	INFORM S	2,70
247	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL	Und.	PILOT	4,70
248	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA	Und.	PILOT	4,70
249	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA	Und.	PILOT	4,70
250	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
251	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
252	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
253	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	26,90
254	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	26,90
255	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	26,90
256	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	Und.	WALEU	0,29
257	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	Und.	WALEU	0,34
258	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	Und.	WALEU	1,35
263	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	Und.	CIS	7,90
264	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	Und.	CIS	7,90
265	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	Und.	IMPORT	31,50
266	TESOURA COM PONTA 21 CM	Und.	LYKE	3,10
267	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR TE 013 DE BOA QUALIDADE	Und.	LEO	1,10
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	Cx.	RADEX	26,50
270	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	Cx.	RADEX	26,50
271	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERM.)	Cx.	RADEX	26,50
273	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AMARELA	Und.	BAMBIN I	2,10
274	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AZUL	Und.	BAMBIN I	2,10
275	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR BRANCA	Und.	BAMBIN I	2,10
276	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR LARANJA	Und.	BAMBIN I	2,10
277	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR PRETA	Und.	BAMBIN I	2,10
278	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERDE	Und.	BAMBIN I	2,10
279	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERMELHA	Und.	BAMBIN I	2,10
280	TNT NORMAL – AMARELO	Mt.	CATA	1,02
281	TNT NORMAL – AZUL CLARO	Mt.	CATA	1,02
282	TNT NORMAL – AZUL ROYAL	Mt.	CATA	1,02
283	TNT NORMAL – BRANCO	Mt.	CATA	1,02
284	TNT NORMAL – LARANJA	Mt.	CATA	1,02
285	TNT NORMAL - MARRON	Mt.	CATA	1,02
286	TNT NORMAL – PINK	Mt.	CATA	1,02
287	TNT NORMAL – PRETO	Mt.	CATA	1,02
288	TNT NORMAL – VERDE	Mt.	CATA	1,02
289	TNT NORMAL – VERMELHO	Mt.	CATA	1,02
297	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	Und.	RADEX	2,30

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8F46189E

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 039/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	V UNIT REGIST
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM	Und.	FORONI	12,50
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	Pct.	ALAP	29,00

3	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	Cx.	ACC	1,55
4	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	Cx.	ACC	2,90
5	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMP A METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	CONCEP T	4,30
6	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMP A METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GRAMPL INE	4,30
7	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMP A METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	Und.	GOLLER	4,30
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	FIRST	3,15
9	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO	Und.	CAGEM A	2,20
10	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	TRIS	9,20
11	BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO	Kg.	IGUAL	5,75
12	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	KUBIT	11,50
13	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	BIC	8,60
14	BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND	Cx.	SILFER	37,10
15	BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)	Rolo	SILFER	5,80
16	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	Bastão	IMPORT	0,45
17	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	Bastão	IMPORT	0,75
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID	Cx.	GOLLER	7,30
19	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND	Cx.	GOLLER	5,85
20	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	Pote	GOLLER	8,80
21	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR LARANJA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
22	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AMARELA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
23	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AZUL C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
24	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR BRANCA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
25	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR PRETA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
26	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERDE C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
27	BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERMELHA C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
28	BOLA DE SOPRO IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID	Pct.	S.ROQUE	5,75
29	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 48 FLS	Und.	NORMA	1,85
30	CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 96 FLS	Und.	NORMA	2,20
31	CADERNO CAPA DURA 96F FLS.	Und.	NORMA	2,20
32	CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL	Und.	ZAP	0,61
33	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS	Und.	CREDEA L	5,40
34	CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS	Und.	CREDEA L	5,90
35	CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS	Und.	CREDEA L	1,85
36	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,95
37	CABO DE REDE	Mt.	LEADER SHIP	0,90
38	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)	Pct.	ACP	23,00
39	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)	Pct.	ACP	26,00
40	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	Und.	IMPORT	6,20
41	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	IMPORT	3,00
43	CLIQUE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND	Cx.	GRAMPL INE	1,15
44	CLIQUE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID	Cx.	JOCAR	1,75
45	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	ACC	1,05
46	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID	Cx.	GRAMPL INE	1,05
47	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45 MACHO	Und.	IMPORT	0,60
48	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	Cx.	BAMBIN I	8,50
49	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
51	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	Cx.	COMPAC TOR	19,50
52	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMP A ANTIASTAXIANTE C/ 12 UND	Und.	TRIS	1,85
53	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	BIC	2,65
54	COLA BRANCA 1 KG	Und.	BAMBIN I	5,70
55	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	BAMBIN I	0,82
56	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	Cx.	BAMBIN I	3,20
57	COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS A BASE DE PVC ATÓXICA	Pote	BAMBIN I	6,35
58	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	Cx.	ACRILE X	26,30
59	COLA P/ BISCUIT 1KG	Und.	POLY	11,50
61	COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	1,20
62	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	Und.	LEO	2,10
63	COLEÇÃO GIZ DE CERA RESISTENTE A QUEDA PEQ. CX C/ 12 UND	Und.	BAMBIN I	0,75
64	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	Cx.	HELIOS	28,90
65	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	Cx.	RADEX	13,50
66	CARTOLINA COLORSETE COR AMARELA	Folha	KF	0,49
67	CARTOLINA COLORSETE COR AZUL	Folha	KF	0,49
68	CARTOLINA COLORSETE COR CORAL	Folha	KF	0,49
69	CARTOLINA COLORSETE COR MARRON	Folha	KF	0,49
70	CARTOLINA COLORSETE COR PRETA	Folha	KF	0,49
71	CARTOLINA COLORSETE COR VERDE	Folha	KF	0,49
72	CARTOLINA COLORSETE COR VERMELHA	Folha	KF	0,49
73	CARTOLINA COMUM COR AMARELA	Folha	BIGNAR D	0,33
74	CARTOLINA COMUM COR AZUL CLARO	Folha	BIGNAR	0,33
			D	
75	CARTOLINA COMUM COR BRANCA	Folha	BIGNAR D	0,33
76	CARTOLINA COMUM COR ROSA	Folha	BIGNAR D	0,33
77	CARTOLINA COMUM COR VERDE CLARO	Folha	BIGNAR D	0,33
78	CARTOLINA GUACHE COR AMARELA	Folha	KF	0,58
79	CARTOLINA GUACHE COR AZUL	Folha	KF	0,58
80	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA	Folha	KF	0,58
81	CARTOLINA GUACHE COR CORAL	Folha	KF	0,58
82	CARTOLINA GUACHE COR PRETA	Folha	KF	0,58
83	CARTOLINA GUACHE COR VERDE	Folha	KF	0,58
84	CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA	Folha	KF	0,58
85	CARTOLINA LAMINADA COR AZUL	Folha	CROMUS	1,42
86	CARTOLINA LAMINADA COR DOURADA	Folha	CROMUS	1,42
87	CARTOLINA LAMINADA COR PRATEADA	Folha	CROMUS	1,42
88	CARTOLINA LAMINADA COR VERDE	Folha	CROMUS	1,42
89	CARTOLINA LAMINADA COR VERMELHA	Folha	CROMUS	1,42
90	DVD VIRGENS	Und.	ELGIN	0,90
91	ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND	Pct.	MERCUR	4,45
92	ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,80
93	ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	Und.	IMPORT	0,50

94	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AMARELA	Folha	EVAMA X	1,45
95	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AZUL CLARO	Folha	EVAMA X	1,45
96	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AZUL ESCURO	Folha	EVAMA X	1,45
97	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR BRANCO	Folha	EVAMA X	1,45
98	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR CORAL	Folha	EVAMA X	1,45
99	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR DE PELE	Folha	EVAMA X	1,45
100	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR MARRON	Folha	EVAMA X	1,45
101	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR PINK	Folha	EVAMA X	1,45
102	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR PRETO	Folha	EVAMA X	1,45
103	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERDE CLARO	Folha	EVAMA X	1,45
104	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERDE ESCURO	Folha	EVAMA X	1,45
105	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERMELHO	Folha	EVAMA X	1,45
106	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	Und.	SCRITY	0,26
107	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	SCRITY	0,12
108	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	SCRITY	0,14
109	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	Und.	SCRITY	0,19
110	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	Und.	SCRITY	0,08
111	ETIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND	Folha	COLACR IL	0,35
112	ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	15,50
113	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M	Pct.	ETMAK	19,50
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	Und.	GOLLER	1,57
115	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MM X 50 M	Und.	3M	15,50
116	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MM X 50 M	Und.	3M	21,50
117	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06	Pct.	EURO	4,45
118	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04	Pct.	EURO	10,10
119	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	Rolo	FIDEPLA	2,40
120	FITA P/ IMPRESSORA FX 2190	Und.	MASTER	12,50
121	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300 + 2	Und.	MASTER	4,80
122	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR FACIT	Und.	MASTER	1,90
123	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 88 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
124	FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 98 SIMPLES	Und.	MASTER	1,90
125	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	Folha	SOUZA	15,50
126	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	Folha	FC	1,80
127	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	Folha	FC	2,80
128	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	Folha	FC	3,85
129	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	Folha	FC	4,40
131	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	Cx.	UNION	82,90
132	FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½"	Cx.	INFORM S	107,90
133	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	Cx.	DELTA	1,60
134	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM	Und.	STAPS	19,20
135	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	Und.	LYKE	39,90
136	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	Und.	GRAMPL INE	36,90
137	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	Cx.	JOCAR	5,80
138	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	CX.	JOCAR	5,50
139	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	Cx.	ACC	3,40
140	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	Cx.	GRAMPL INE	6,80
141	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	Cx.	JOCAR	2,50
142	LÁPIS GRAFITTE TIPO BIC EVOLUCION HEXAGONAL SEM BORRACHA	Und.	BIC	0,50
143	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	Und.	LEO	1,20
144	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML	Und.	GRAMPL INE	8,30
145	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSE T	7,35
146	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	Und.	GRAFSE T	4,20
147	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	GRAFSE T	6,90
148	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	Und.	GRAFSE T	4,20
149	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	Und.	PILOT	1,35
150	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (AZUL)	Cx.	PILOT	51,50
151	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	PILOT	51,50
152	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERM.)	Cx.	PILOT	51,50
153	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	64,50
154	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	64,50
155	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	64,50
156	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	Cx.	RADEX	16,50
157	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND	Und.	KOALA	2,00
158	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0,7 C/ 24 GRAFITES CADA	Und.	LEONOR A	0,75
159	PAPEL CAMURÇA COR AMARELA	Folha	AF	0,43
160	PAPEL CAMURÇA COR AZUL	Folha	AF	0,43
161	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA	Folha	AF	0,43
162	PAPEL CAMURÇA COR CORAL	Folha	AF	0,43
163	PAPEL CAMURÇA COR MARRON	Folha	AF	0,43
164	PAPEL CAMURÇA COR PRETO	Folha	AF	0,43
165	PAPEL CAMURÇA COR VERDE	Folha	AF	0,43
166	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA	Folha	AF	0,43
167	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	Pct.	FILIP	13,50
168	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	Folha	CR	0,80
169	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	Folha	CR	0,80
170	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	Folha	CR	0,80
171	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	Folha	CR	0,80
172	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	Folha	CR	0,63
173	PAPEL CREPON COR AMARELO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
174	PAPEL CREPON COR AZUL CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
175	PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
176	PAPEL CREPON COR BRANCA 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
177	PAPEL CREPON COR CORAL 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
178	PAPEL CREPON COR PINK 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
179	PAPEL CREPON COR ROSA CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
180	PAPEL CREPON COR VERDE CLARO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
181	PAPEL CREPON COR VERDE ESCURO 0,48X 2,00	Folha	AF	0,43
182	PAPEL CREPON COR VERMELHO 0,48X	Folha	AF	0,43
	2,00			
184	PAPEL LAMINADO COR AZUL	Folha	CROMUS	0,68

185	PAPEL LAMINADO COR DOURADO	Folha	CROMUS	0,68
186	PAPEL LAMINADO COR PRATEADO	Folha	CROMUS	0,68
187	PAPEL LAMINADO COR VERDE	Folha	CROMUS	0,68
188	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO	Folha	CROMUS	0,68
189	PAPEL MADEIRA	Folha	SULA	0,40
190	PAPEL MANTEIGA	Folha	SULA	0,36
191	PAPEL MICROONDULADO	Folha	NIPEL	1,44
192	PAPEL NACARADO (LASER)	Metro	CROMUS	3,15
193	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	CHAME X	162,00
194	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	Cx.	RINO	122,50
195	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	Pct.	REPORT	3,15
196	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	Pct.	REPORT	3,15
197	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	Pct.	REPORT	3,15
198	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) SALMÃO	Pct.	REPORT	3,15
199	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	Pct.	REPORT	3,15
200	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA COM FLORES	Bobina	KF	54,00
201	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (MASCULINO)	Bobina	KF	54,00
202	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (FEMININO)	Bobina	KF	54,00
203	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA NATALINA	Bobina	KF	54,00
204	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR AZUL MARINHO	Bobina	KF	54,00
205	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR PINK	Bobina	KF	54,00
206	PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR VERMELHA	Bobina	KF	54,00
207	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	Pct.	CREDEA L	19,50
208	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	Emb	RN	15,50
209	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	RN	12,80
210	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	Pct.	CHAME X	0,73
214	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	Rolo	POLIFIX	24,90
216	PASTA A Z LARGA	Und.	FR	5,15
217	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	Und.	ACP	11,40
218	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO	Und.	DELLO	1,00
219	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,50
220	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	21,30
221	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 18MM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	17,20
222	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	ACP	11,30
223	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	Und.	DELLO	1,45
224	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	GE	9,50
225	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	Und.	STAPS	18,00
226	PILHA PALITO 3A	Und.	FIX	1,55
227	PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID	Cx.	ELGIN	22,90
228	PILHA TAMANHO D CX C/ 24	Cx.	PANA	35,90
229	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	7,90
230	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	IMPORT	12,50
231	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,50
232	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,90
233	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	10,95
234	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	12,50
235	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	14,20
236	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	27,50
237	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	Embalagem	COMB	29,90
238	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	Embalagem	CAST	7,10
239	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 BEM C/ 12 UND	Embalagem	CAST	7,10
240	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
241	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
242	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	Cx.	PILOT	23,50
243	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA	Cx.	KOALA	3,90
244	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	Und.	DELLO	6,50
245	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	Und.	SOUZA	2,05
246	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	Pct.	INFORM S	2,70
247	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL.	Und.	PILOT	4,70
248	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA	Und.	PILOT	4,70
249	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA	Und.	PILOT	4,70
250	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
251	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
252	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/ 12	Cx.	PILOT	63,90
253	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	PILOT	26,90
254	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	PILOT	26,90
255	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	PILOT	26,90
256	RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM	Und.	WALEU	0,29
257	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	Und.	WALEU	0,34
258	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	Und.	WALEU	1,35
261	SACO PARA PRESENTE (30 CM X 45 CM) PCT C/ 50 UND	Pct.	CR	21,50
263	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	Und.	CIS	7,90
264	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	Und.	CIS	7,90
265	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	Und.	IMPORT	31,50
266	TESOURA COM PONTA 21 CM	Und.	LYKE	3,10
267	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR TE 013 DE BOA QUALIDADE	Und.	LEO	1,10
268	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	Pote	ACRILE X	9,20
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	Cx.	RADEX	26,50
270	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	Cx.	RADEX	26,50
271	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERM.)	Cx.	RADEX	26,50
272	TINTA TEMPERA GUACHE CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA – CX C/ 06 UNID	Cx.	BAMBIN I	1,55
273	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AMARELA	Und.	BAMBIN I	2,10
274	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AZUL	Und.	BAMBIN I	2,10
275	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR BRANCA	Und.	BAMBIN I	2,10
276	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR LARANJA	Und.	BAMBIN I	2,10
277	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR PRETA	Und.	BAMBIN I	2,10
278	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERDE	Und.	BAMBIN I	2,10
279	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERMELHA	Und.	BAMBIN I	2,10
280	TNT NORMAL – AMARELO	Mt.	CATA	1,02
281	TNT NORMAL – AZUL CLARO	Mt.	CATA	1,02

282	TNT NORMAL – AZUL ROYAL	Mt.	CATA	1,02
283	TNT NORMAL – BRANCO	Mt.	CATA	1,02
284	TNT NORMAL – LARANJA	Mt.	CATA	1,02
285	TNT NORMAL - MARRON	Mt.	CATA	1,02
286	TNT NORMAL – PINK	Mt.	CATA	1,02
287	TNT NORMAL – PRETO	Mt.	CATA	1,02
288	TNT NORMAL – VERDE	Mt.	CATA	1,02
289	TNT NORMAL – VERMELHO	Mt.	CATA	1,02
297	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	Und.	RADEX	2,30

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E82BE6E8

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
1	Saindo da cidade de Cruzeta/RN, passando pelo Sítio Mulunguzinho, EMPARN, Perímetro Irrigado I e II, SítioUmari, retornando para a cidade de Cruzeta/RN - Turno: Matutino/ Percurso Diário: 73/ Quant de alunos: 35/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	231,04
2	Saindo da cidade de Cruzeta/RN, passando pelo Sítio Água Doce, Sítio Salgadinho, Sítio Salgado, Sítio Cachoeirinha, SítioFechado, retornando para a cidade de Cruzeta/RN - Turno: Vespertino/ Percurso Diário: 33/ Quant de alunos: 20/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	150,48
3	Saindo do Perímetro Irrigado II, passando pelo Sítio Umari, Sítio Riacho das Ovelhas, Sítio Badarucu, Sítio Anis, SítioMascena, sítio Riacho do Jardim, retornando para a cidade de Cruzeta/RN - Turno: Vespertino/ Percurso Diário: 114/ Quant de alunos: 25/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	259,92
4	Saindo do Sítio Caiçara da Jurema, passando pelo Riacho do Jardim, Malhada Grande, Alto dos Remédios até a Escola - Turno: Matutino/ Percurso Diário: 56/ Quant de alunos: 20/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	127,68
5	Circular na Comunidade Rio Salgado para o acesso principal - Turno: Matutino/ Percurso Diário: 20/ Quant de alunos: 05/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	69,16
6	Circular Sítio Olho D'água, Quimporé e Riacho do Meio para o acesso principal - Turno: Vespertino/ Percurso Diário: 20/ Quant de alunos: 12/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	63,84
7	Saindo do Sítio Pau Lagoa, Rio do Meio, Cruzeta Velha e Alto dos Remédios com destino a cidade de Cruzeta/ RN - Turno: Noturno/ Percurso Diário: 30/ Quant de alunos: 20/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	79,80
8	Saindo do Sítio Pau D'arco, Sítio Riacho do Meio, Emparn, comdestino à sede - Turno: Vespertino/ Percurso Diário: 36/ Quant de alunos: 12/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	82,08
9	Saindo da Fortuna, Estrela do Norte, Margarida, Saco Seco, Saquinho, Marrecas, Sítio Lajes, Olho D'agua, sede - Turno: Vespertino/ Percurso Diário: 120/ Quant de alunos: 30/ Veículo aberto	VIAGEM/ LETIVO DIA	273,60
13	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN - Alunos Universitários - Turno: noturno/ Quant de alunos: 30/ Ônibus- microônibus	VIAGEM/ LETIVO DIA	185,00

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
15	Saindo de Cruzeta/ RN a Natal/ RN – Pacientes para atendimento em clínicas especializadas ou servidor a serviço do CONTRATANTE.	PASSAGEM	44,00

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
15	Saindo de Cruzeta/ RN a Natal/ RN –servidor a serviço o CONTRATANTE.	PASSAGEM	44,00

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
10	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN – Alunos Universitários e IFRN - Turno: matutino/ Quant de alunos: 11/ Van	VIAGEM/ LETIVO DIA	122,50
12	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN - Alunos IFRN - Turno: vespertino/ Quant de alunos: 09/ van	VIAGEM/ LETIVO DIA	148,00
14	Saindo de Cruzeta/ RN a Caicó/ RN - Alunos IFR e Universitários- Turno: vespertino/ Quant de alunos: 12/ van	VIAGEM/ LETIVO DIA	134,50
16	Saindo de Cruzeta/ RN a Caicó/ RN – Pacientes para atendimento em clínicas especializadas ou a serviço da Administração Municipal - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	75,50
17	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN - Pacientes para atendimento em clínicas especializadas ou a serviço da Administração Municipal - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	88,50

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
16	Saindo de Cruzeta/ RN a Caicó/ RN – Pacientes para atendimento em clínicas especializadas ou a serviço da Administração Municipal - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	75,50
17	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN - Pacientes para atendimento em clínicas especializadas ou a serviço da Administração Municipal - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	88,50

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 046/2013

Item	Especificação	Unid	Preço Unit Registrado
11	Saindo de Cruzeta/ RN a Caicó/ RN – Crianças da APAE - Turno: vespertino/ Quant de pessoas: 15/ Van	VIAGEM/ DIA	175,00
16	Saindo de Cruzeta/ RN a Caicó/ RN – a serviço da CONTRATANTE - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	75,50
17	Saindo de Cruzeta/ RN a Currais Novos/ RN - a serviço da CONTRATANTE - Veículo de Passeio, capacidade para 04 passageiros	VIAGEM	88,50

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:627B3627

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.021, 18 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a definição de valores dos vencimentos e representações dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal listados no Anexo I desta Lei passam a ter os valores constantes no referido Anexo.

Art. 2º. A remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá os valores dispostos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2013 na situação prevista no artigo 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora da Câmara.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 18 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I												
Cargo	Nível Operacional	Classe	REFERÊNCIAS (R\$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Assistente de Administração e Finanças	NM	C	887,32	922,82	959,73	998,12	1.038,04	1.079,56	1.122,75	1.167,66	1.214,36	1.262,94
		B	806,66	838,92	872,48	907,38	943,67	981,42	1.020,68	1.061,51	1.103,97	1.148,12
		A	733,32	762,66	793,16	824,89	857,89	892,20	927,89	965,01	1.003,61	1.043,75
Assistente Legislativo	NM	C	853,20	887,32	922,82	959,73	998,12	1.038,04	1.079,56	1.122,75	1.167,66	1.214,36
		B	775,63	806,66	838,92	872,48	907,38	943,67	981,42	1.020,68	1.061,51	1.103,97
		A	705,12	733,32	762,66	793,16	824,89	857,89	892,20	927,89	965,01	1.003,61
Agente de Serviços Gerais	NB	B	745,80	775,63	806,66	838,92	872,48	907,38	943,67	981,42	1.020,68	1.061,51
		A	678,00	705,12	733,32	762,66	793,16	824,89	857,89	892,20	927,89	965,01

ANEXO II			
Cargo ou Símbolo	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total de Remuneração (R\$)
Coordenador de Serviços Jurídicos	1.097,55	548,77	1.646,32
Assessor	850,00	425,00	1.275,00
Controlador	850,00	425,00	1.275,00
Coordenador de Telecentro	850,00	425,00	1.275,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:052FBD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2013 – ENCARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2013 – ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 0009/2013.

128 - W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.018.761/0001-10
AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – LAGOA NOVA.
NATAL/RN
Email: universalcomercialltda@yahoo.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.001.103	ÁLCOOL	CX	60	37,59	2.255,40
3	004.001.104	ÁLCOOL 500 ML EM GEL	CX	10	93,85	938,50
5	004.001.002	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE	UND	90	2,83	254,70
6	004.001.069	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE DE	UND	200	9,00	1.800,00
9	004.001.072	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE	UND	200	20,00	4.000,00
12	004.001.068	COADOR DE CAFÉ - FLANELA GRANDE, CABO PV	UND	100	1,58	158,00
14	004.001.074	CONDICIONADOR INFANTIL 100 ml	UND	200	3,90	780,00
15	004.001.075	CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº5 POLIETILENPCT		100	0,90	90,00
16	004.001.106	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ml	CX	100	47,48	4.748,00
17	004.001.107	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APPCT		100	2,26	226,00
19	004.002.001	COLHER DE PAU MÉDIA	UND	100	3,92	392,00
21	004.001.008	DESINFETANTE 500 ml	CX	300	19,00	5.700,00
22	004.001.108	DESODORIZADOR DE AR	UND	100	26,24	2.624,00
24	004.001.079	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM ALÇA PEQUE	UND	100	4,45	445,00
25	004.001.010	ESPONJA DE LÃ AÇO	FARD	100	45,95	4.595,00
29	004.001.014	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO	CX	25	24,30	607,50
33	004.001.111	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML,	FRCO	15	48,00	720,00
34	004.001.050	LIMPADOR DESENGORDURANTE CONCENTRADO	CX	15	83,00	1.245,00
35	004.001.112	LIXEIRA DE METAL C/PEDAL, 13 lt	UND	180	49,00	8.820,00

40	004.001.114	PALITO DE DENTE C/200 UNIDADES	FARD	5	32,65	163,25
41	004.001.115	PANO ALGODÃO ALVEJADO PARA CHÃO 40X67 P	PCT	300	4,00	1.200,00
42	004.001.116	KIT 12 PANOS COPA ESTAMPAS SORTIDAS COM	PCT	100	24,90	2.490,00
43	004.001.021	PAPEL HIGIÊNICO	FARD	250	25,90	6.475,00
44	004.001.022	PASTILHA SANITÁRIA	UND	600	1,29	774,00
48	004.002.005	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR PCT		50	80,00	4.000,00
50	004.001.117	QUEROSENE COM 500 ML CX COM 12	CX	50	33,90	1.695,00
51	004.001.024	RODO DE ALUMÍNIO DE 40 CM	UND	150	4,96	744,00
53	004.001.026	SABÃO EM PÓ 500G	UND	150	34,50	5.175,00
54	004.001.085	SABONETE INFANTIL NEUTRO EM BARRA	PCT	120	16,00	1.920,00
55	004.001.086	SABONETE DE 60G DIVERSAS FRAGÂNCIA	PCT	600	6,70	4.020,00
56	004.001.118	SACO DE LIXO 100L C/100 UNIDADES	PCT	600	10,00	6.000,00
58	004.001.120	SACO DE LIXO 50L C/100 UNIDADES	PCT	600	6,90	4.140,00
63	004.002.006	TAÇAS DE VIDRO PARA ÁGUA JOGO C/12 UNIDAD JOGO		40	53,00	2.120,00
64	004.001.122	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, MACIA,100% ALGO	UND	250	9,80	2.450,00
65	004.001.090	TOALHA DE BANHO, MACIA 100% ALGODÃO MEDI	UND	200	15,80	3.160,00
68	004.001.093	VASSOURA DE PELOS SINTETICO BOLA	UND	180	10,00	1.800,00
71	004.001.123	VASSOURA DE MATERIAL RECICLADO (GARRAFA	UND	180	4,75	855,00
Valor Total Geral:						89.580,35

227 - IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA ME

Sessão: 2

CNPJ 70.152.095/0001-44

RUA: ITAPUI, 48 – CONJ. GRAMORÉ – POTENGI.

NATAL/RN

Email: trevolicitacao@hotmail.com

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.054	ALVEJANTE 1 LTR	CX	300	11,60	3.480,00
4	004.001.066	AMACIANTE DE ROUPA 1 LT	UND	20	9,73	194,60
7	004.001.070	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UND	200	6,72	1.344,00
8	004.001.071	BACIA PLASTICA PEQUENA	UND	200	4,48	896,00
10	004.001.055	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA (GRAN	UND	200	13,92	2.784,00
11	004.001.105	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1L	CX	30	33,31	999,30
13	004.001.073	COLONIA INFANTIL FRAGRÂNCIA LAVANDA DE 10	UND	200	5,23	1.046,00
18	004.001.076	COLHER DE PAU PEQUENA	UND	100	4,85	485,00
20	004.002.002	COLHER DE PAU GRANDE	UND	100	6,65	665,00
23	004.001.078	DETERGENTE LIQUIDO FRESH 500ML,CX COM 24	CX	200	20,99	4.198,00
26	004.001.011	ESPONJA DUPLA FACE 75X110 MM COM 2 UND.	PCT	500	1,15	575,00
27	004.001.012	FLANELA AMARELA 28X58	UND	500	1,30	650,00
28	009.001.048	FÓSFORO C/10 CX	MAÇO	500	1,56	780,00
30	004.002.003	GARFO DESCARTAVEL ,MATERIAL PLASTICO,APL	PCT	100	2,15	215,00
31	004.001.109	INSETICIDA DOMÉSTICO	FRCO	100	4,23	423,00
32	004.001.110	LIMPADOR COM BRILHO DILUÍVEL 500ML FRAGÂNCX		25	43,19	1.079,75
36	004.001.080	LUSTRA MOVEIS 200ML LAVANDA	UND	13	38,09	495,17
37	004.001.113	NAFTALINA	PCT	30	11,18	335,40
38	004.001.081	OLEO LUBRIFICANTE P/MAQUINAS EMBALAGEM CCX		5	11,45	57,25
39	004.001.082	PÁ DE METAL COM CABO LONGO PARA LIXO	UND	30	3,60	108,00
45	004.001.083	PEGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COMPCT		100	1,15	115,00
46	004.001.084	PEGADOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM	PCT	100	0,70	70,00
47	004.002.004	PRATO DESCARTAVEL NA COR BRANCA DIAMETR CX		50	22,00	1.100,00
49	004.001.058	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE	CX	50	22,21	1.110,50
52	004.001.025	SABÃO EM BARRA PCT 5 UND	PCT	600	2,75	1.650,00
57	004.001.119	SACO DE LIXO 30L C/100 UNIDADES	PCT	600	5,00	3.000,00
59	004.001.087	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS DEUND		120	4,54	544,80
60	004.001.121	SODA CAUSTICA	FRCO	180	3,60	648,00
61	004.001.088	SUPORTE DE PLASTICO PARA SABÃO EM PEDRA	UND	30	3,34	100,20
62	004.001.089	SUPORTE DE PLASTICO PARA DETERGENTE LIQUUND		30	4,03	120,90
66	004.001.091	VASSOURA CERDAS DURAVEIS PARA PISOS DE CUND		200	5,75	1.150,00
67	004.001.092	VASSOURA DE PALHA	UND	180	0,69	124,20
69	004.001.052	VASSOURA PIAÇAVA	UND	180	2,30	414,00
70	004.001.094	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	180	4,50	810,00
72	004.001.124	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1 L ANTIDERRAPANTE	CX	20	37,72	754,40
Valor Total Geral:						32.522,47
Valor Total da Licitação:						122.102,82

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:FABB81E4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN